SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
03 A 05 DE OUTUBRO DE 2026
ANO XL | N º 9.364

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS SIMPLES 2
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV 2
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E DAS PREFEITURAS-BAIRRO - SACPB 2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 2
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 4
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 5
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 6
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 6
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF 8
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 8
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 8
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 9
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 14
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 15
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 15

LICITAÇÕES 15
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 16
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 16
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 16
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 17
COMPANHIA SALVADOR CIDADE INTELIGENTE - SMART 17

CONTRATOS 17
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV 17
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DE SALVADOR - CDEMS 18
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 20
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 20
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 21

CONVÊNIOS 21
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 21

EDITAIS 22
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 22
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 22
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 23
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 25

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86 25

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS SIMPLES

DECRETO de 02 de outubro de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **JAIRO SERRÃO NEVES**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Prefeitura-Bairro, Grau 58, da Unidade de Prefeitura-Bairro II -Súburbio/Ilhas, da Secretaria Municipal de Articulação Comunitária e Prefeituras-Bairro e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, AFONSO CELSO SANTANA ROCHA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **JAIRO SERRÃO NEVES**, do cargo em comissão de Ouvidor Setorial, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **MELISSA FABIANE BARRETO DE SOUSA**, do cargo em comissão de Gerente IV, da Gerência de Articulação Pedagógica - Diretoria Pedagógica, da Secretaria Municipal da Educação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 02 de outubro de 2026.

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto nº 7047/84

LICENÇA ESPECIAL DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
214752/2026	CARLOS ALBERTO FERREIRA DE SOUSA	9º

Salvador, 02 de outubro de 2026

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E DAS PREFEITURAS-BAIRRO - SACPB

PORTARIA Nº 21/2026

O Secretário de Articulação Comunitária e Prefeituras-Bairro, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Designar a servidora Janaina Pena da Silva, matrícula 3173505, Gestor de Núcleo, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente IV, grau 57, da Secretaria Municipal de Articulação Comunitária e Prefeituras-Bairro, em substituição ao titular Everaldo Bispo Junior, matrícula 3174534, por motivo de férias, no período de 01/10 a 30/10/2026.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E PREFEITURAS-BAIRRO, em 02 de outubro de 2026.

CLAUDIA CAVALCANTI
Secretário de Articulação Comunitária e Prefeituras-Bairro, em exercício

PORTARIA Nº 22/2026

O Secretário de Articulação Comunitária e Prefeituras-Bairro, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Designar a servidora Manuela Ferreira Barreto, matrícula 3174262, Coordenador II, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Ouvidor Setorial, grau 57, da Secretaria Municipal de Articulação Comunitária e Prefeituras-Bairro, em substituição ao titular Rafael de Araujo Rodrigues, matrícula 3174686, por motivo de férias, no período de 01/10 a 30/10/2026.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E PREFEITURAS-BAIRRO, em 02 de outubro de 2026.

CLAUDIA CAVALCANTI
Secretário de Articulação Comunitária e Prefeituras-Bairro, em exercício

PORTARIA Nº 23/2026

O Secretário de Articulação Comunitária e Prefeituras-Bairro, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Designar o servidor Rigner Souza Meira Santos, matrícula 3167087, Coordenador II, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor de Prefeitura Bairro da Prefeitura-Bairro VII - Liberdade, grau 58, da Secretaria Municipal de Articulação Comunitária e Prefeituras-Bairro, em substituição ao titular Wagner Andrade Rocha, matrícula 3165853, por motivo de férias, no período de 01/10 a 30/10/2026.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E PREFEITURAS-BAIRRO, em 02 de outubro de 2026.

CLAUDIA CAVALCANTI
Secretário de Articulação Comunitária e Prefeituras-Bairro, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 74/2026

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 15, do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar, no período de 15/10/2026 a 30/10/2026, o servidor **ROMILTON GUEUDEVILLE**, matrícula 3007297, para responder pela função de confiança de Encarregado, grau 61, da Subsecretaria, durante o afastamento legal do titular, EDELTINO SOARES SOUSA, matrícula 3013831, por motivo de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 02 de outubro de 2026.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	IGOR FONTES PASSOS
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	013.009.755-12
REPRESENTANTE LEGAL	----------
PROCURADOR (A)	DENIS COSTA SAMPAIO SOBRINHO; OAB/BA Nº 32.078
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	499.882-0
PROCESSO Nº.	902914/2024
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
E M E N T A	IPTU 2024. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. ILEGALIDADE E INCONSTITUCIONALIDADE. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DE R$ 331.637,71, POIS SE ENCONTRA COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO LEGAL NO QUE DISPÕEM OS ARTIGOS 64 AO 66 DA LEI Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. 2) LAUDO DE AVALIAÇÃO JUNTADO PELO CONTRIBUINTE ESTÁ DEFASADO POR NÃO ATENDER AO PRAZO DE 180 DIAS DE ELABORAÇÃO, CONFORME DICÇÃO DO ART. 5º, VII, "C", DA IN 19/2019 (ALTERADA PELA IN SEFAZ /DRM Nº 017/2020), BEM COMO APRESENTA DIVERGÊNCIA (ÁREA) EM COMPARAÇÃO COM OS DADOS CADASTRADOS NA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. 3) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR A APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 02 de Outubro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	MALCOLM VIANA BONFIM
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	858.825.155-80
REPRESENTANTE LEGAL	----------
PROCURADOR (A)	----------
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	948.655-0
PROCESSO Nº.	903509/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE	MALCOLM VIANA BONFIM
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
E M E N T A	IPTU 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPROCEDENTE. 1) MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL DE R$ 222.332,84, COM FULCRO NO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCI/ SEFAZ. 2) AUSÊNCIA DE ELEMENTOS COMPROBATÓRIOS POR PARTE DO CONTRIBUINTE QUE JUSTIFIQUEM A ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL IMPUGNADO, DESCUMPRINDO O ART. 5º, § 10, DA IN SEFAZ/DRM Nº 019/2019 (COM REDAÇÃO DA IN Nº 017/2020). 3) INEXISTÊNCIA DE INCONSISTÊNCIA NO CADASTRO IMOBILIÁRIO. VALOR VENAL EM ESTRITA CONFORMIDADE COM OS ATRIBUTOS E A REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO (VUP) CONSTANTE DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NOS ARTS. 65 E 66 DA LEI Nº 7.186/2006.

Salvador, 02 de Outubro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	VERA LUCIA CARDOSO DE CARVALHO
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	559.693.645-68
REPRESENTANTE LEGAL	----------
PROCURADOR (A)	----------
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	483.335-0
PROCESSO Nº.	903536/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
E M E N T A	IPTU 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPROCEDENTE. 1) MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL DE R$ 158.567,52, COM FULCRO NO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCI/ SEFAZ. 2) AUSÊNCIA DE ELEMENTOS COMPROBATÓRIOS POR PARTE DO CONTRIBUINTE QUE JUSTIFIQUEM A ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL IMPUGNADO, DESCUMPRINDO O ART. 5º, § 10, DA IN SEFAZ/DRM Nº 019/2019 (COM REDAÇÃO DA IN Nº 017/2020). 3) INEXISTÊNCIA DE INCONSISTÊNCIA NO CADASTRO IMOBILIÁRIO. VALOR VENAL EM ESTRITA CONFORMIDADE COM OS ATRIBUTOS E A REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO (VUP) CONSTANTE DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NOS ARTS. 65 E 66 DA LEI Nº 7.186/2006.

Salvador, 02 de Outubro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	IGOR FONTES PASSOS
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	013.009.755-12
REPRESENTANTE LEGAL	----------
PROCURADOR (A)	----------
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	499.878-2
PROCESSO Nº.	904579/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
E M E N T A	IPTU 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) MANTIDO LANÇAMENTO DO IMPOSTO EM SEUS TERMOS ORIGINAIS COM FUNDAMENTO LEGAL NO § 3º DO ART. 5º, DA IN 019/2019. 2) PEDIDO FORMULADO NÃO PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS OBRIGATÓRIOS INSTITUÍDOS NO ART. 5º, VII, "C", DA IN 19/2019 (ALTERADA PELA IN SEFAZ /DRM Nº 017/2020), POIS O LAUDO DE AVALIAÇÃO JUNTADO PELO CONTRIBUINTE ESTÁ DEFASADO POR NÃO ATENDER AO PRAZO DE 180 DIAS DE ELABORAÇÃO.

Salvador, 02 de Outubro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	IGOR FONTES PASSOS
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	013.009.755-12
REPRESENTANTE LEGAL	----------
PROCURADOR (A)	----------
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	499.880-4
PROCESSO Nº.	904581/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
E M E N T A	IPTU 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) MANTIDO LANÇAMENTO DO IMPOSTO EM SEUS TERMOS ORIGINAIS COM FUNDAMENTO LEGAL NO § 3º DO ART. 5º, DA IN 019/2019. 2) PEDIDO FORMULADO NÃO PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS OBRIGATÓRIOS INSTITUÍDOS NO ART. 5º, VII, "C", DA IN 19/2019 (ALTERADA PELA IN SEFAZ /DRM Nº 017/2020), POIS O LAUDO DE AVALIAÇÃO JUNTADO PELO CONTRIBUINTE ESTÁ DEFASADO POR NÃO ATENDER AO PRAZO DE 180 DIAS DE ELABORAÇÃO.

Salvador, 02 de Outubro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	IGOR FONTES PASSOS
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	013.009.755-12
REPRESENTANTE LEGAL	----------
PROCURADOR (A)	----------
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	499.882-2
PROCESSO Nº.	904582/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
E M E N T A	IPTU 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) MANTIDO LANÇAMENTO DO IMPOSTO EM SEUS TERMOS ORIGINAIS COM FUNDAMENTO LEGAL NO § 3º DO ART. 5º, DA IN 019/2019. 2) PEDIDO FORMULADO NÃO PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS OBRIGATÓRIOS INSTITUÍDOS NO ART. 5º, VII, "C", DA IN 19/2019 (ALTERADA PELA IN SEFAZ /DRM Nº 017/2020), POIS O LAUDO DE AVALIAÇÃO JUNTADO PELO CONTRIBUINTE ESTÁ DEFASADO POR NÃO ATENDER AO PRAZO DE 180 DIAS DE ELABORAÇÃO.

Salvador, 02 de Outubro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	IGOR FONTES PASSOS
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	013.009.755-12
REPRESENTANTE LEGAL	----------
PROCURADOR (A)	----------
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	499.883-9
PROCESSO Nº.	904583/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONTRIBUINTE	IGOR FONTES PASSOS
E M E N T A	IPTU 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) MANTIDO LANÇAMENTO DO IMPOSTO EM SEUS TERMOS ORIGINAIS COM FUNDAMENTO LEGAL NO § 3º DO ART. 5º, DA IN 019/2019. 2) PEDIDO FORMULADO NÃO PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS OBRIGATÓRIOS INSTITUÍDOS NO ART. 5º, VII, "C", DA IN 19/2019 (ALTERADA PELA IN SEFAZ / DRM Nº 017/2020), POIS O LAUDO DE AVALIAÇÃO JUNTADO PELO CONTRIBUINTE ESTÁ DEFASADO POR NÃO ATENDER AO PRAZO DE 180 DIAS DE ELABORAÇÃO.

Salvador, 02 de Outubro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	IGOR FONTES PASSOS
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	013.009.755-12
REPRESENTANTE LEGAL	----------
PROCURADOR (A)	----------
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	499.885-5
PROCESSO Nº.	904585/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
E M E N T A	IPTU 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) MANTIDO LANÇAMENTO DO IMPOSTO EM SEUS TERMOS ORIGINAIS COM FUNDAMENTO LEGAL NO § 3º DO ART. 5º, DA IN 019/2019. 2) PEDIDO FORMULADO NÃO PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS OBRIGATÓRIOS INSTITUÍDOS NO ART. 5º, VII, "C", DA IN 19/2019 (ALTERADA PELA IN SEFAZ /DRM Nº 017/2020), POIS O LAUDO DE AVALIAÇÃO JUNTADO PELO CONTRIBUINTE ESTÁ DEFASADO POR NÃO ATENDER AO PRAZO DE 180 DIAS DE ELABORAÇÃO.

Salvador, 02 de Outubro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	IGOR FONTES PASSOS
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	013.009.755-12
REPRESENTANTE LEGAL	----------
PROCURADOR (A)	----------
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	499.887-1
PROCESSO Nº.	904586/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
E M E N T A	IPTU 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) MANTIDO LANÇAMENTO DO IMPOSTO EM SEUS TERMOS ORIGINAIS COM FUNDAMENTO LEGAL NO § 3º DO ART. 5º, DA IN 019/2019. 2) PEDIDO FORMULADO NÃO PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS OBRIGATÓRIOS INSTITUÍDOS NO ART. 5º, VII, "C", DA IN 19/2019 (ALTERADA PELA IN SEFAZ /DRM Nº 017/2020), POIS O LAUDO DE AVALIAÇÃO JUNTADO PELO CONTRIBUINTE ESTÁ DEFASADO POR NÃO ATENDER AO PRAZO DE 180 DIAS DE ELABORAÇÃO.

Salvador, 02 de Outubro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 1211/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 13, Inciso XI, do Regimento Interno desta SEMGE, aprovado no Decreto nº 29.188 de 22 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Designar, no período de 01/12/2026 a 30/12/2026, os servidores DIELSON OLIVEIRA CRUZ, matrícula **3094072**, LUCAS LIMA DA SILVA, matrícula **3165676** e APARECIDA BOA MORTE DOS SANTOS, matrícula **3174318**, para sob a presidência do primeiro, constituírem a **Comissão de Inventário dos Materiais de Consumo do Almoxarifado da SEMGE**, referente ao exercício de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 30 de setembro de 2026

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário

PORTARIA Nº 1212/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 13, Inciso XI, do Regimento Interno desta SEMGE, aprovado no Decreto nº 29.188 de 22 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Designar, no período de 01/11/2026 a 30/11/2026, os servidores ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula **3018144**, ADELMO MACHADO DE ARAÚJO, matrícula **3178094** e MARTINS BARBOSA DOS SANTOS FILHO, matrícula **3120664**, para sob a presidência do primeiro, constituírem a **Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais Móveis da SEMGE**, referente ao exercício de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 30 de setembro de 2026

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário

PORTARIA Nº 1219/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **IVANILDO DE ARAUJO SILVA**, matrícula **3133835**, Supervisor Sistêmico de Gestão, Grau 65, no período de 28/09/2026 a 12/10/2026, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Gestor de Núcleo, Grau 55, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal da titular **MARIA CRISTINA DE SOUZA BRITO,** matrícula **3156591**, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 30 de setembro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
192634/2026	SMED	SABRINA OLIVEIRA LIMA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 01 de outubro de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90078/2026
PROCESSO: 126927/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 133/2026
OBJETO: Registro de Preços de Álcool.
CONTRATADO: LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES - EIRELI - ME
CNPJ: 19.112.177/0001-08
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CASA CIVIL
CODESAL
CGM
FCM
FMLF
GCM
PGMS
SECIS
SACPB
SECULT
SECOM
SEDUR
SEFAZ
SEGOV
SEINFRA
SEMAN
SEMAR
SEMDEC
SEMGE
SEMIT

ÓRGÃO/ENTIDADE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SEMUR
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2026
ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

IAGO DOS SANTOS NUNES
LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES - EIRELI - ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	200007713	ALCOOL ETILICO GEL 70% REFIL 800ML	UN	8,99
2	200008329	ALCOOL ISOPROPILICO 1L	L	32,02
3	200017095	ALCOOL ETILICO GEL 65°INPM P/ LIMPEZA 500G	FR	5,94
4	200017096	ALCOOL ETILICO LIQUIDO 92,8°INPM P/ LIMPEZA 1L	L	9,15
5	200017097	ALCOOL GEL 70% USO HOSPITALAR REFIL 800 ML	UN	10,30
6	200019778	ALCOOL ETILICO GEL 70% P/ MAOS 500ML	UN	5,97

Salvador, 02 de outubro de 2026

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90070/2026
PROCESSO: 65013/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 132/2026
OBJETO: Registro de Preços de locação de toldos e grades de isolamento
CONTRATADO: CLIFAIS VENDAS LOCACOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 04.886.825/0001-06
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CGM
FCM
GCM
SECIS
SEDUR
SEGOV
SEINFRA
SEMAN
SEMOP
SEMPRE
SPMJ

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2026
ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

IRINA DA SILVA MOURA
CLIFAIS VENDAS LOCACOES E EVENTOS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	300001367	LOCAÇAO GRADE ISOLAMENTO AREA 2M X 1,20M	UN	R$36,22
2	300003427	LOCAÇAO TOLDO TIPO I 04X04M	DIAR	R$224,34
3	300003431	LOCAÇAO TOLDO TIPO II 06X06M	DIAR	R$295,55
4	300003434	LOCAÇAO TOLDO TIPO III 09X09M	DIAR	R$595,25
5	300003436	LOCAÇAO TOLDO TIPO IV 10X10M	DIAR	R$679,50
6	300003438	LOCAÇAO TOLDO TIPO V 12X12M	DIAR	R$1400,00

Salvador, 02 de outubro de 2026

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90078/2026
PROCESSO: 126927/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 134/2026
OBJETO: Registro de Preços de Álcool.
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
CNPJ: 40.876.269/0001-50
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CASA CIVIL
CODESAL
CGM
FCM
FMLF
GCM
PGMS
SECIS
SACPB
SECULT
SECOM
SEDUR
SEFAZ
SEGOV
SEINFRA
SEMAN
SEMAR
SEMDEC
SEMGE
SEMIT
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SEMUR
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2026
ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

RAÍSSA RABÊLO FERREIRA
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	200007713	ALCOOL ETILICO GEL 70% REFIL 800ML	UN	8,70
2	200008329	ALCOOL ISOPROPILICO 1L	L	29,44
3	200017095	ALCOOL ETILICO GEL 65°INPM P/ LIMPEZA 500G	FR	6,40
4	200017096	ALCOOL ETILICO LIQUIDO 92,8°INPM P/ LIMPEZA 1L	L	8,83
5	200017097	ALCOOL GEL 70% USO HOSPITALAR REFIL 800 ML	UN	9,45
6	200019778	ALCOOL ETILICO GEL 70% P/ MAOS 500ML	UN	6,52

Salvador, 02 de outubro de 2026

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 828/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 147057/2026, no período de 08 de maio de 2026 a 05 de agosto de 2026, a servidora FLAVIA MARIA MATOS SANTOS DOS SANTOS, matrícula nº 3070873, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente, pelo cargo em comissão de DIRETOR, da 0155 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL IEDA BARRADAS CARNEIRO, durante o impedimento de seu titular BRITES MOREIRA SANTOS, matrícula nº 3114765, por motivo de licença médica.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 21 de setembro de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 214/2026

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para compor a Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 19/2026, para seleção de propostas voltadas para o acolhimento na modalidade abrigo institucional, para população adulta e famílias em situação de extrema vulnerabilidade e risco social.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
DANIELA RODRIGUES COVA	3058836	PRESIDENTE
CLAUDIA DIAS SALINAS	3166419	MEMBRO TITULAR
SUEYDE BASTOS RIBEIRO	3165805	MEMBRO TITULAR
MAIARA GIFFONI SILVA	3175672	SUPLENTE DE DANIELA COVA
LUDMILLA SILVA LOPES	3162790	SUPLENTE DE CLAUDIA SALINAS
IVANA RAMOS SOUZA	3165035	SUPLENTE DE SUEYDE RIBEIRO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 01 de outubro de 2026.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 270/2026

O GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 09 de fevereiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com base na Lei Orgânica do Município do Salvador e na Portaria SEDUR 068/2026, que dispõe sobre delegação de competência, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 178 / 2026 em 07/01/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL nº 2026-SEDUR/CLA/AA-55**, pelo prazo de **02 (dois)** anos, a **INCORPORA CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **04.839.451/0001-78,** com sede na Rua Coronel Almerindo Rehem, 82, Edifício Bahia Executive Center, Sala 1010, Caminho das Árvores, Salvador-BA, para atividade de **demolição manual e/ou mecanizada**, em uma área a ser demolida de 39,00 m², gerando um volume de demolição de 49,73 m³, localizada na Rua São Paulo, 498, Pituba, Salvador-BA, delimitado pelas coordenadas geográficas: 13°0'13.48"S, 38°27'21.32"O; 13°0'14.57"S, 38°27'20.99"O; 13°0'14.48"S, 38°27'20.63"O; 13°0'13.40"S, 38°27'20.90"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Manter esta SEDUR informada de qualquer alteração nas áreas a serem demolidas que não tenham sido previstas neste processo devendo, neste caso, solicitar nova Autorização Ambiental;

II. Somente iniciar a execução da demolição após a emissão do Alvará de Demolição, por parte desta SEDUR;

III. Adotar as recomendações constantes no Atestado de Viabilidade de Serviços de Demolição emitido pela LIMPURB;

IV. Realizar o correto manejo e destinação dos resíduos de demolição/construção, devendo priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem), como preconiza a Resolução CONAMA 307/2002 e alterações e Lei Federal 12305/2010, adotando as diretrizes constantes no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil - PGRCC apresentado. Caso não possam ser reutilizados na própria obra, encaminhá-los para usinas de reciclagem ou Aterros de Inertes. Apresentar, quando finalizada a demolição, relatório de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, com comprovantes de destinação dos resíduos, acompanhado de ART do profissional responsável;

V. Transportar o material terroso em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga, a qual deve estar sempre bem-acondicionada e coberta de lona que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias, apresentar quando finalizada a demolição, relatório comprobatório com fotos;

VI. É obrigatório a adoção de medidas preventivas para evitar a contaminação do solo durante todas as etapas da demolição, sendo vedado o lançamento, vazamento ou descarte de óleos, graxas, combustíveis ou quaisquer outras substâncias potencialmente poluidoras diretamente sobre o solo. O requerente não poderá realizar, sob nenhuma hipótese, abastecimento e manutenção de máquinas e equipamentos no local;

VII. Adotar medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para veículos e transeuntes, controlando a circulação e o trânsito no local, especialmente a movimentação dos veículos pesados, evitando operações de carga e descarga de materiais nos horários de maior pico de trânsito, apresentar, quando finalizada a demolição, relatório comprobatório com fotos das medidas adotadas;

VIII. Capacitar e fornecer Equipamentos de Proteção Individual - EPI e de proteção coletiva aos funcionários, durante o período da obra;

IX. Adotar ações de Educação Ambiental voltadas para os operários, durante o período das obras;

X. Em caso de existência de interferências com as redes de infraestrutura das concessionárias de serviços públicos (telefonia, saneamento básico, energia elétrica, gás canalizados), o requerente deverá entrar em contato com a concessionária, solicitar Anuência e adotar as recomendações constantes no documento;

XI. Atender à Lei Municipal 5.354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras. Adotando sempre medidas de controle que visem minimizar a geração de ruídos, com a utilização de equipamentos reguladores, quando necessário;

XII. O canteiro de obras deverá ter os efluentes sanitários interligados à rede pública, ou dispor de tratamento adequado. Para este fim, manter documentação comprobatória, para fins de fiscalização;

XIII. Manter no canteiro de obras os seguintes documentos, para fins de fiscalização: Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, de acordo com a NR-18, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE e Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional - PCMSO, e adotar as recomendações existentes nestes estudos;

XIV. Caso exista a necessidade de supressão e/ou poda de vegetação, a mesma somente poderá acontecer após a emissão da Autorização para Supressão de Vegetação - ASV, pela SEDUR, observando as recomendações nela constantes;

XV. Remover, quando da finalização da demolição do empreendimento, todas as instalações, equipamentos e/ou maquinários do local, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas pela obra;

XVI. Adotar medidas de controle de processos erosivos, emissão de ruídos e material particulado durante as obras, devendo apresentar a partir do início das obras, relatório de implantação das medidas, acompanhado de ART do profissional responsável;

XVII. Restringir o uso de equipamentos e máquinas que gerem ruídos e vibrações intensas, priorizando técnicas de demolição manual nas áreas próximas às edificações vizinhas, utilizando, ainda, materiais amortecedores, como lonas e espumas, para proteger as superfícies adjacentes;

XVIII. Durante a limpeza do terreno, remover todos os possíveis criadouros de mosquitos. Esta ação é crucial para evitar a proliferação do mosquito Aedes aegypti, transmissor de doenças como dengue, zika e chikungunya. Além disso, é importante manter o ambiente limpo e seco, verificar calhas e ralos regularmente e descartar corretamente os resíduos, para eliminar qualquer chance de acúmulo de água;

XIX. Manter um canal de diálogo com a comunidade para dirimir eventuais dúvidas causadas pela implantação do empreendimento, relacionadas à etapa de demolição das edificações;

XX. Implementar as medidas mitigatórias indicadas nos estudos elaborados para o empreendimento, com a finalidade de minimizar os impactos associados. Adotar medidas contínuas de controle da emissão de material particulado, mediante a umidificação periódica das áreas de intervenção, das estruturas em demolição e das vias de circulação, especialmente em períodos de tempo seco e ventos intensos, de modo a evitar a dispersão de poeira para áreas vizinhas;

XXI. Somente deverão ser iniciadas as obras de implantação do novo empreendimento após a obtenção dos alvarás aprovados por esta SEDUR, bem como das demais licenças aplicáveis.

Art. 2º A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e

Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Autorização Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art.121 da Lei 8.915/2015

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 01 de outubro de 2026.

YURI NOVAIS DE BRITTO CUNHA
Gerente de Licenciamento

PORTARIA Nº 271/2026

O GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 09 de fevereiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com base na Lei Orgânica do Município do Salvador e na Portaria SEDUR 068/2026, que dispõe sobre delegação de competência, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 11188 / 2026 em 15/09/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL nº 2026-SEDUR/CLA/AA-56**, pelo prazo de **02 (dois)** anos, a **PATRIMONIAL LARANJEIRA LTDA.,** inscrita no CNPJ nº **15.408.874/0001-50**, para **DEMOLIÇÃO DE IMÓVEL**, com 1.068,33 m² de área construída, em terreno com 428,31 m² de terreno, com geração aproximada de 2.403,74 m³ de resíduos de demolição, situada na Av. Octávio Mangabeira, 1.211, Pituba, Salvador-BA, delimitado pelas coordenadas geográficas: 13°00'22.58"S, 38°27'30.88"O; 13°00'22.47"S, 38°27'30.91"O; 13°00'22.45"S, 38°27'30.88"O; 13°00'23.29"S, 38°27'32.86"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Manter esta SEDUR informada de qualquer alteração e/ ou obras realizadas durante vigência da licença;

II. Somente iniciar a execução da obra de demolição após a emissão do Alvará de Demolição, por parte desta SEDUR;

III. Adotar as recomendações constantes no Atestado de Viabilidade de Coleta de Resíduos Sólidos emitidas pela LIMPURB;

IV. Realizar o correto manejo e destinação dos resíduos de demolição/construção, devendo priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem), como preconiza a Resolução CONAMA 307/2002 e alterações e Lei Federal 12305/2010, adotando as diretrizes constantes no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil - PGRCC apresentado. Caso não possam ser reutilizados na própria obra, encaminhá-los para usinas de reciclagem ou Aterros de inertes;

V. Transportar o material terroso em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga, a qual deve estar sempre bem acondicionada e coberta de lona que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias;

VI. O requerente não poderá realizar, sob nenhuma hipótese, abastecimento e manutenção de máquinas e equipamentos no local;

VII. Adotar medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para veículos e transeuntes, controlando a circulação e o trânsito no local, especialmente a movimentação dos veículos pesados, evitando operações de carga e descarga de materiais nos horários de maior pico de trânsito;

VIII. Capacitar e fornecer Equipamentos de Proteção Individual - EPI e de proteção coletiva aos funcionários, durante o período da obra;

IX. Adotar ações de Educação Ambiental voltadas para os operários, durante o período das obras;

X. Em caso de existência de interferências com as redes de infraestrutura das concessionárias de serviços públicos (telefonia, saneamento básico, energia elétrica, gás canalizados), o requerente deverá entrar em contato com a concessionária, solicitar Anuência e adotar as recomendações constantes no documento;

XI. Atender à Lei Municipal 5.354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras. Adotando sempre medidas de controle que visem minimizar a geração de ruídos, com a utilização de equipamentos reguladores, quando necessário;

XII. Adotar medidas de controle de processos erosivos e material particulado durante as obras;

XIII. Somente iniciar as obras de demolição após a obtenção dos alvarás aprovados por esta SEDUR.

Art. 2º A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Autorização Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art.121 da Lei 8.915/2015

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 01 de outubro de 2026.

YURI NOVAIS DE BRITTO CUNHA
Gerente

PORTARIA Nº 272/2026

O GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 09 de fevereiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com base na Lei Orgânica do Município do Salvador e na Portaria SEDUR 068/2026, que dispõe sobre delegação de competência, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 11186 / 2026 em 15/09/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL nº 2026-SEDUR/CLA/AA-57**, pelo prazo de **02 (dois)** anos, a **SCR GESTÃO LTDA.,** inscrita no CNPJ nº **52.964.326/0001-32**, para **DEMOLIÇÃO DE DOIS IMÓVEIS**, com 610,38 m² (310,38 m² + 300,00 m²) de área construída, em terreno com área total de 1.366,50 m² e geração aproximada de 1.332,25 m³ de resíduos de demolição, localizados na Alameda das Catabas, nºs 295 e 333, Caminho das Árvores, Salvador-BA, delimitado pelas coordenadas geográficas: 12°59'01.01"S, 38°27'19.25"O; 12°59'00.22"S, 38°27'15.16"O; 12°58'59.93"S, 38°27'15.20"O; 12°59'01.41"S, 38°27'19.54"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Manter esta SEDUR informada de qualquer alteração e/ ou obras realizadas durante vigência da licença;

II. Somente iniciar a execução da obra de demolição após a emissão do Alvará de Demolição, por parte desta SEDUR;

III. Adotar as recomendações constantes no Atestado de Viabilidade de Coleta de Resíduos Sólidos emitidas pela LIMPURB;

IV. Realizar o correto manejo e destinação dos resíduos de demolição/construção, devendo priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem), como preconiza a Resolução CONAMA 307/2002 e alterações e Lei Federal 12305/2010, adotando as diretrizes constantes no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil - PGRCC apresentado. Caso não possam ser reutilizados na própria obra, encaminhá-los para usinas de reciclagem ou Aterros de inertes;

V. Transportar o material terroso em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga, a qual deve estar sempre bem acondicionada e coberta de lona que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias;

VI. O requerente não poderá realizar, sob nenhuma hipótese, abastecimento e manutenção de máquinas e equipamentos no local;

VII. Adotar medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para veículos e transeuntes, controlando a circulação e o trânsito no local, especialmente a movimentação dos veículos pesados, evitando operações de carga e descarga de materiais nos horários de maior pico

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

de trânsito;

VIII. Capacitar e fornecer Equipamentos de Proteção Individual - EPI e de proteção coletiva aos funcionários, durante o período da obra;

IX. Adotar ações de Educação Ambiental voltadas para os operários, durante o período das obras;

X. Em caso de existência de interferências com as redes de infraestrutura das concessionárias de serviços públicos (telefonia, saneamento básico, energia elétrica, gás canalizados), o requerente deverá entrar em contato com a concessionária, solicitar Anuência e adotar as recomendações constantes no documento;

XI. Atender à Lei Municipal 5.354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras. Adotando sempre medidas de controle que visem minimizar a geração de ruídos, com a utilização de equipamentos reguladores, quando necessário;

XII. Adotar medidas de controle de processos erosivos e material particulado durante as obras;

XIII. Somente iniciar as obras de demolição após a obtenção dos alvarás aprovados por esta SEDUR.

Art. 2° A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3° Esta Autorização Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4° Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5° Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art.121 da Lei 8.915/2015

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 01 de outubro de 2026.

YURI NOVAIS DE BRITTO CUNHA
Gerente

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

PORTARIA Nº. 42/2026

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF**, no uso de suas atribuições, previstas no art. 15, Inc. I, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 25.901 de 24/03/2015.

RESOLVE:

Considerar designada a servidora **GILCINÉA BARBOSA CONCEIÇÃO**, matrícula 3064865, Assessor de Projetos, grau 55, da Assessoria de Projetos Estruturantes, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Gerente, grau 56, da Gerência de Projetos Estruturantes, em substituição da titular Rita de Cássia Nunes Bittencourt, matrícula 3064687, no período de 21/09/2026 a 10/10/2026, por motivo de férias.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 01 de outubro de 2026.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

DESPACHOS FINAIS DA GERENTE ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF

TORNAR SEM EFEITO

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO PROCESSO Nº 181/2016, DEFERIDO CONFORME PARECER DA ASJUR, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO n. º 6.671 / 2016, DE 07 E 08 DE SETEMBRO DE 2016 - PÁGINA 11.

PROCESSO Nº: 181/ 2016 - FMLF

MOTIVO: Na contagem da licença prêmio referente ao 4º quinquênio, não foram contabilizadas 6 faltas, descontadas da remuneração da servidora, nos anos de 2010 e 2011.

Salvador, 28 de setembro de 2026.

JÉSSICA PASSOS DE ANDRADE
Gerente Administrativa - Financeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESOLUÇÃO CAPC Nº 50 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei 9.174/2016 de 18 de outubro de 2016, através da Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover o desenvolvimento cultural e artístico, o exercício dos direitos culturais, a acessibilidade e o fortalecimento da economia da cultura no âmbito do Município do Salvador, torna público o resultado de habilitação do Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura, exercício 2023/2024, regulamentado pelos termos da Lei 9.174/2016, do Decreto 28.453/2017 que a regulamenta e suas alterações: Decretos nº 29.501 de 20 de fevereiro de 2018, nº 29.600 de 02 de abril de 2018 e nº 30.756 de 16 de janeiro de 2019, da Lei Municipal nº 8.551/2014, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 23.781/2013, Lei nº 9562/2021, Decreto Municipal 33.968/2021, Decreto Municipal 37.280/2023 e Resolução CAPC Nº 03 de 09 de agosto de 2023.

1. Projetos habilitados:

ID	PROPONENTE	PROJETO	RESUMIO
1688	AGENCIA AZYM ALLTERA COMUNICACAO LTDA	GALERIA CONTÊINER A TARDE - ARTE, MEMÓRIA E CIDADE	O PROJETO "GALERIA CONTÊINER A TARDE - ARTE, MEMÓRIA E CIDADE" PROPÕE TRANSFORMAR 4 CONTÊINERES MARÍTIMOS EM UM ESPAÇO CULTURAL MODULAR E GRATUITO, INSTALADO NA SEDE DO GRUPO A TARDE, EM SSA. DURANTE 6 MESES, SERÃO REALIZADAS DUAS EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS DE ARTES VISUAIS COM ARTISTAS BAIANOS, MEDIAÇÃO CULTURAL, VISITAS EDUCATIVAS E AÇÕES FORMATIVAS. COM PÚBLICO ESTIMADO EM 7 MIL PESSOAS, A INICIATIVA AMPLIA O ACESSO À ARTE, VALORIZA A PRODUÇÃO LOCAL E ARTICULA CULTURA, EDUCAÇÃO, MEMÓRIA E CIDADE.
1725	PATRICIA BRASIL CHAVES - ME	GRUPO CENA DIVERSA	"O ""GRUPO CENA DIVERSA"" É UM PROJETO GRATUITO QUE FORMA, EM 11 MESES, UM GRUPO TEATRAL INCLUSIVO EM SALVADOR COM 15 A 20 JOVENS DE 15 A 24 ANOS COM SÍNDROME DE DOWN E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA. COMBINA LINGUAGEM CÊNICA COM ACOMPANHAMENTO TÉCNICO INTERDISCIPLINAR (DIREÇÃO TEATRAL, PSICOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL, FONOAUDIOLOGIA E EDUCAÇÃO MUSICAL) PARA CONSTRUIR COLETIVAMENTE UM ESPETÁCULO PROFISSIONAL A PARTIR DAS SUAS VIVÊNCIAS. DEIXA COMO LEGADO UM GRUPO ARTÍSTICO E UM RELATÓRIO PEDAGÓGICO"
1730	P55 EDIÇÃO LTDA	DESFILE DOS PALHAÇOS DO RIO VERMELHO 2027	DESDE 1986, O DESFILE DOS PALHAÇOS DO RIO VERMELHO OCUPA GRATUITAMENTE AS RUAS DO BAIRRO, EM SALVADOR, REUNINDO ARTISTAS, MORADORES E VISITANTES EM TORNO DA MÚSICA, DAS ARTES CIRCENSES, DA FANTASIA E DAS TRADIÇÕES POPULARES BAIANAS. A EDIÇÃO DE 2027 REÚNE, NO MÍNIMO, 20 GRUPOS TRADICIONAIS, BANDAS DE SOPRO E PERCUSSÃO, COM EXPECTATIVA DE 25.000 PARTICIPANTES. INTEGRA O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DE SALVADOR E É PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO.
1738	MAGA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	VILAXÉ	O VILAXÉ É UM PROJETO CULTURAL DE SALVAGUARDA, DIFUSÃO E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DO AXÉ MUSIC, PATRIMÔNIO IMATERIAL DA IDENTIDADE AFROPOP BAIANA. COM DURAÇÃO DE 37 DIAS, O EVENTO ACONTECE DE 18/12/2026 A 23/01/2027, DE QUARTA A SEGUNDAS -FEIRAS, NO CIRCUITO DA BARRA, DAS 16:00 ÁS 22:00 H. COM UMA PROGRAMAÇÃO MULTIDISCIPLINAR E INTEGRADA QUE CELEBRA A HISTÓRIA E A EVOLUÇÃO DO MOVIMENTO, ATRAVÉS DE SHOWS, EXPOSIÇÃO, OFICINA DE DANÇA, VIVÊNCIAS DE PERCUSSÃO.

ID	PROPONENTE	PROJETO	RESUMIO
1749	REDE IAÔ DE ECONOMIA CRIATIVA E SUSTENTABILIDADE	MERCADO IAÔ	O MERCADO IAÔ REALIZARÁ QUATRO EDIÇÕES ANUAIS NA RIBEIRA, EM SALVADOR, REUNINDO ECONOMIA CRIATIVA, GASTRONOMIA, MODA, ARTESANATO, DESIGN, MÚSICA, DJS E MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR. CRIADO EM 2014, O PROJETO FORTALECE A RIBEIRA COMO TERRITÓRIO DE CULTURA, GERAÇÃO DE RENDA E CONVIVÊNCIA. A TEMPORADA PREVÊ QUATRO FEIRAS, 8 APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS, QUATRO AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO PARA EMPREENDEDORES E PÚBLICO ESTIMADO EM 8 MIL PESSOAS.

2. Projetos inabilitados:

ID	PROPONENTE	PROJETO	JUSTIFICATIVA
1746	JOSÉ SÉRGIO DE LIMA SOARES	ARTE COM GRAFISMO MARAJOARA NAS CUIAS	O ENDEREÇO DO PROPONENTE NÃO É DO MUNICÍPIO DE SALVADOR
1741	BRASIL COMUNICARE EDITORA E PRODUÇÕES	SOTEROPOLITA NOS	O PROPONENTE JÁ ATINGIU O VALOR MÁXIMO PERMITIDO A SER HABILITADO NO VIVA CULTURA POR PROPONENTE.

Salvador, 02 de outubro de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº. 295/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 10, inciso XI, do Regimento Interno da
Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, aprovado pelo Decreto Municipal no 28.416 de 28 de abril de 2017,

Considerando a necessidade de promover maior segurança para usuários, motoristas e cobradores, reduzindo o risco de assaltos e demais situações relacionadas ao manuseio de dinheiro em espécie no transporte público coletivo por ônibus;

Considerando a importância de otimizar o tempo de embarque dos passageiros, melhorando a eficiência operacional e reduzindo os tempos de viagem nas linhas de transporte coletivo por ônibus;

Considerando a ampla disponibilidade de tecnologias de aquisição de créditos eletrônicos, incluindo cartões de transporte, bem como soluções digitais por aproximação, que oferecem mais praticidade e conveniência aos usuários;

Considerando o disposto na legislação que regula os serviços de transporte público coletivo por ônibus, e a competência do Poder Executivo para disciplinar sua organização e funcionamento, conforme o interesse público;

Considerando que a digitalização dos meios de pagamento contribui para maior transparência e controle na arrecadação de tarifas, beneficiando a gestão financeira do sistema;

Considerando a necessidade de compatibilizar o acesso ao transporte público coletivo com políticas de inclusão digital, garantindo alternativas adequadas de pagamento a todos os usuários, inclusive àqueles sem acesso a contas bancárias;

Considerando o dever do Município de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços públicos essenciais, com a devida adaptação às inovações tecnológicas e às demandas da sociedade;

RESOLVE:

Art. 1o Estabelecer as modalidades de pagamento eletrônico da tarifa individual dos serviços de transporte público coletivo por ônibus no
Município como alternativas ao uso do dinheiro em espécie no interior dos veículos, bem como regulamentar as formas de aquisição de créditos
eletrônicos de passagem.

Art. 2o O pagamento eletrônico da tarifa individual poderá ser realizado por meio de créditos eletrônicos de passagem adquiridos e carregados
nas seguintes modalidades de cartão de transporte:
I - Bilhete Avulso;
II - Bilhete Identificado;
III - Vale Transporte Eletrônico;
IV - Vale Transporte Especial (gratuidades);
V - Meia Passagem Estudantil.

§ 1o As modalidades de cartão de transporte elencadas neste artigo integram o Sistema de Bilhetagem Eletrônica dos serviços de transporte
público coletivo por ônibus no Município, cuja implantação e gestão logística são de responsabilidade do Consórcio Salvador Transcard de Bilhetagem Automática, conforme o disposto no Decreto Municipal no 26.023 de 08 de maio de 2015.

§ 2o A utilização de dinheiro em espécie no interior dos veículos deverá ser gradualmente substituída pelos créditos eletrônicos de passagem, que poderão ser adquiridos por meio de aplicativos para smartphones, QR Codes, sites de internet, terminais de autoatendimento, postos de comercialização ou por outras modalidades digitais que venham a ser implementadas.

§ 3o A SEMOB indicará, de forma progressiva, as linhas em que o pagamento em espécie deixará de ser aceito a bordo dos veículos.

§ 4o As formas de comercialização dos créditos eletrônicos mencionadas no § 2o incluem postos físicos do Salvador Card, rede credenciada de parceiros comerciais, terminais de autoatendimento e plataformas digitais de compra on-line, conforme listagem disponível no site
www.salvadorcard.com.br.

Art. 3o O pagamento da tarifa também poderá ser realizado por meio de créditos eletrônicos de passagem adquiridos e carregados em cartões de transporte do sistema metroviário de Salvador e Lauro de Freitas (cartão CCR) e do transporte público coletivo da Região Metropolitana de Salvador (Metropasse), ficando assegurada a interoperabilidade entre esses cartões e o Salvador Card.
Art. 4o Os créditos eletrônicos de passagem, armazenados como valores monetários, poderão ser adquiridos nos pontos de comercialização mencionados no § 4o do art. 2o desta Portaria.

Art. 5o O Consórcio Salvador Transcard deverá assegurar a ampla disponibilidade de pontos de comercialização e recarga de cartões em todas as regiões administrativas da cidade, inclusive por meio de soluções digitais.

Parágrafo único. O Consórcio Salvador Transcard poderá ampliar a rede de comercialização e recarga mediante o credenciamento de novos parceiros comerciais.

Art. 6o O Consórcio Salvador Transcard, em conjunto com as concessionárias do serviço de transporte público coletivo por ônibus de Salvador, deverá implementar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da substituição do pagamento em espécie, campanha de ampla divulgação junto aos usuários, informando sobre os meios alternativos de aquisição de créditos eletrônicos de passagem disponíveis.

Art. 7o Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 01 de outubro de 2026.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

PORTARIA Nº283/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416 de 29 de abril de 2017, e em conformidade com o Decreto 25.966/2015, que regula e disciplina o Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros por Ônibus - STCO, torna público que a Comissão de Julgamento de Autos de Infração - CJAI, criada pela Portaria nº 132/2025, para julgamento de Autos de Infração referente à inobservância aos dispositivos legais, em reunião ordinária, julgou as defesas dos Autos de Infração abaixo discriminados com os resultados que a seguir publicamos:

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 02 de outubro de 2026

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANEXO PORTARIA 283/2026

Defesa **REJEITADA**, mantendo a penalidade imposta: **Lote nº 31/2026**

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
B115500043	C-06	OTIMA
B384700830	C-06	OTIMA
B384700831	C-06	OTIMA
B384700834	C-06	OTIMA
B384700835	C-06	OTIMA
B384700837	C-06	OTIMA
B384700841	C-06	OTIMA
B384700842	C-06	OTIMA
B384700843	C-06	OTIMA
B384700847	A-10	OTIMA
B384700848	C-06	OTIMA
B384700849	A-11	OTIMA
B384700855	B-21	OTIMA
B384700856	A-11	OTIMA
B385600178	A-11	OTIMA
B392301304	D-04	OTIMA
B442400190	C-07	OTIMA
B482600950	D-04	OTIMA
B488500525	D-04	OTIMA
B929800707	B-07	OTIMA
B943900546	D-04	OTIMA
B943900547	D-04	OTIMA
M000108863	D-04	OTIMA
M000108864	D-04	OTIMA
M000108882	D-04	OTIMA
M000108883	D-04	OTIMA
M000108884	D-32	OTIMA
M000108885	D-32	OTIMA
M000108899	D-04	OTIMA
M000108910	D-04	OTIMA
M000108911	D-04	OTIMA
M000108912	D-32	OTIMA
M000108914	D-04	OTIMA
M000108937	D-04	OTIMA
M000108938	D-04	OTIMA
M000108939	D-04	OTIMA
M000108940	D-04	OTIMA
B142803003	D-04	OTIMA
B385800328	C-06	OTIMA
B385800329	C-06	OTIMA
B385800330	C-06	OTIMA
B392301324	D-04	OTIMA
B392301325	D-04	OTIMA
B392301326	D-04	OTIMA
B482600953	D-04	OTIMA
B482600954	D-04	OTIMA
B482600957	D-32	OTIMA
B482600960	D-04	OTIMA
B482600963	D-04	OTIMA
B929800708	B-04	OTIMA
M000108943	D-04	OTIMA
M000108944	D-04	OTIMA
M000108951	D-04	OTIMA
M000108955	D-04	OTIMA
M000108967	D-32	OTIMA
M000108969	D-32	OTIMA
M000108983	D-04	OTIMA
M000108989	D-04	OTIMA
M000108990	D-32	OTIMA
M000109005	D-04	OTIMA
M000109029	D-04	OTIMA
M000109047	D-04	OTIMA
M000109048	D-04	OTIMA
B385600187	C-06	OTIMA
B392301327	D-04	OTIMA
B943700247	D-04	OTIMA
B943900548	D-04	OTIMA
M000109049	D-32	OTIMA
M000109051	D-04	OTIMA
M000109057	D-04	OTIMA
M000109058	D-04	OTIMA
M000109060	D-04	OTIMA

M000109061	D-04	OTIMA
M000109062	D-04	OTIMA
M000109067	D-04	OTIMA
B385600190	C-06	OTIMA
B392301332	D-04	OTIMA
B929800709	A-10	OTIMA
B929800710	A-10	OTIMA
M000109084	D-04	OTIMA
M000109086	D-04	OTIMA
M000109087	D-04	OTIMA
M000109088	D-04	OTIMA
B385600194	C-06	OTIMA
B385800331	C-06	OTIMA
M000109095	D-04	OTIMA
M000109096	D-04	OTIMA
M000109100	D-04	OTIMA
M000109104	D-04	OTIMA
M000109107	D-04	OTIMA
B114600229	B-16	OTIMA
B385600199	C-06	OTIMA
B385600200	C-06	OTIMA
B392301336	D-04	OTIMA
B392301337	D-04	OTIMA
B943700277	D-04	OTIMA
B114600227	C-06	OTIMA
B115500048	C-06	OTIMA
B115500049	C-06	OTIMA
B482600965	D-04	OTIMA
B482600969	D-04	OTIMA
B943700282	D-04	OTIMA
M000109130	D-04	OTIMA
M000109131	D-04	OTIMA
M000109132	D-04	OTIMA
M000109133	D-04	OTIMA
M000109134	D-04	OTIMA
M000109135	D-04	OTIMA
M000109136	D-04	OTIMA
M000109140	D-04	OTIMA

M000109146	D-04	OTIMA
M000109147	B-16	OTIMA
M000109150	D-04	OTIMA
M000109154	D-32	OTIMA
M000109156	D-32	OTIMA
M000109162	D-04	OTIMA
M000109163	D-04	OTIMA
M000109164	D-32	OTIMA
M000109165	D-04	OTIMA
M000109166	D-04	OTIMA
M000109167	D-04	OTIMA
M000109168	D-04	OTIMA
B115500051	C-06	OTIMA
B115500052	C-06	OTIMA
B115500056	C-06	OTIMA
B115500057	C-06	OTIMA
B115500060	C-06	OTIMA
B385600202	A-10	OTIMA
B385600203	C-06	OTIMA
B392301351	D-04	OTIMA
B392301352	D-04	OTIMA
M000109171	D-04	OTIMA
M000109172	D-04	OTIMA
M000109173	D-04	OTIMA
M000109174	D-04	OTIMA
M000109182	D-04	OTIMA
M000109183	D-04	OTIMA
M000109184	D-32	OTIMA
B115500061	C-06	OTIMA
B385600205	C-09	OTIMA
B392301353	D-04	OTIMA
B392301354	D-04	OTIMA
B482600981	D-04	OTIMA
B943700343	D-04	OTIMA
B943700344	D-04	OTIMA
M000109193	D-04	OTIMA
M000109198	D-04	OTIMA
M000109201	D-04	OTIMA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

M000109205	D-04	OTIMA
M000109206	D-04	OTIMA
M000109208	D-04	OTIMA
M000109209	D-04	OTIMA
M000109215	D-04	OTIMA
M000109216	D-04	OTIMA
M000109226	D-32	OTIMA
B115500062	C-06	OTIMA
B115500063	C-06	OTIMA
B142803006	D-04	OTIMA
B142803007	D-04	OTIMA
B385600208	C-06	OTIMA
B482600988	D-04	OTIMA
B482600989	D-04	OTIMA
B482600990	D-04	OTIMA
B482600991	D-04	OTIMA
M000109242	D-04	OTIMA
M000109249	D-04	OTIMA
M000109250	D-04	OTIMA
B115500065	C-06	OTIMA
B392301356	D-04	OTIMA
B392301357	D-32	OTIMA
B392301358	D-04	OTIMA
B482600996	D-04	OTIMA
M000109253	D-04	OTIMA
M000109254	D-04	OTIMA
M000109297	D-04	OTIMA
M000109298	D-04	OTIMA
M000109299	D-04	OTIMA
M000109300	D-04	OTIMA
M000109303	D-04	OTIMA
M000109304	D-04	OTIMA
M000109305	D-32	OTIMA
M000109306	D-04	OTIMA
M000109322	D-04	OTIMA
M000109323	D-04	OTIMA
M000109324	D-04	OTIMA
M000109325	D-32	OTIMA
M000109330	D-04	OTIMA
M000109336	D-32	OTIMA
M000109338	D-32	OTIMA
M000109339	D-04	OTIMA
M000109363	D-04	OTIMA
M000109364	D-04	OTIMA
M000109365	D-32	OTIMA
M000109366	D-04	OTIMA
M000109367	D-04	OTIMA
M000109370	D-32	OTIMA
B142803008	D-04	OTIMA
B385800336	C-06	OTIMA
B482601001	D-04	OTIMA
B929800717	B-04	OTIMA
M000109393	D-32	OTIMA
M000109395	D-32	OTIMA
M000109398	D-04	OTIMA
M000109414	D-32	OTIMA
B115500066	C-06	OTIMA
B115500068	C-06	OTIMA
B142803009	D-04	OTIMA
B385800337	C-06	OTIMA
B385800340	C-06	OTIMA
B944300615	A-11	OTIMA
M000109422	D-04	OTIMA
M000109424	D-04	OTIMA
M000109432	D-04	OTIMA
M000109454	D-03	OTIMA

Defesa **ACOLHIDA**, excluindo a penalidade imposta: Lote nº 31/2026

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
B384700854	B-19	OTIMA
B392301309	D-03	OTIMA
B392301315	D-03	OTIMA
B392301316	D-03	OTIMA
B503100171	A-08	OTIMA
B503100172	D-07	OTIMA
B951800012	B-04	OTIMA

M000108913	D-32	OTIMA
B943200078	C-06	OTIMA
M000108968	D-32	OTIMA
M000108970	D-32	OTIMA
M000108971	D-32	OTIMA
M000108973	D-32	OTIMA
M000108991	D-32	OTIMA
M000108992	D-32	OTIMA
M000108997	D-32	OTIMA
M000108999	D-32	OTIMA
M000109001	D-32	OTIMA
M000109046	B-12	OTIMA
B385600188	C-06	OTIMA
B503100173	A-10	OTIMA
B503100174	B-02	OTIMA
B952400041	C-08	OTIMA
M000109056	D-04	OTIMA
B943700251	D-04	OTIMA
M000109085	D-32	OTIMA
B385600191	B-04	OTIMA
B943700262	D-04	OTIMA
M000109101	D-04	OTIMA
M000109102	D-32	OTIMA
M000109103	D-32	OTIMA
M000109105	D-32	OTIMA
M000109106	D-32	OTIMA
B385600198	B-04	OTIMA
B943700273	D-04	OTIMA
B114600228	C-06	OTIMA
B142803004	D-04	OTIMA
B392301335	B-04	OTIMA
B392301340	D-03	OTIMA
B392301346	D-03	OTIMA
B392301347	D-03	OTIMA
B943700280	D-04	OTIMA
B943700303	D-04	OTIMA
B943700304	D-04	OTIMA
B943700305	D-04	OTIMA

B943700311	D-04	OTIMA
B943700312	D-04	OTIMA
B943700319	D-04	OTIMA
B943700324	D-04	OTIMA
B943700325	D-04	OTIMA
B943700332	D-04	OTIMA
B943700333	D-04	OTIMA
B943700339	D-04	OTIMA
M000109149	D-04	OTIMA
M000109151	D-04	OTIMA
M000109153	D-32	OTIMA
M000109155	D-04	OTIMA
M000109169	D-04	OTIMA
M000109170	D-04	OTIMA
B115500053	C-06	OTIMA
B115500058	C-06	OTIMA
B385600204	C-06	OTIMA
B482600976	D-32	OTIMA
B385800333	B-04	OTIMA
B944300593	D-04	OTIMA
M000109202	D-04	OTIMA
M000109229	D-04	OTIMA
B142803005	B-07	OTIMA
B385600206	B-04	OTIMA
B385600207	C-06	OTIMA
B482600987	A-01	OTIMA
B482600997	D-04	OTIMA
B929800711	D-24	OTIMA
B929800712	B-07	OTIMA
B929800713	D-25	OTIMA
M000109326	D-32	OTIMA
M000109327	D-32	OTIMA
M000109331	D-04	OTIMA
M000109332	D-03	OTIMA
M000109333	D-03	OTIMA
M000109334	D-03	OTIMA
M000109340	D-32	OTIMA
M000109341	D-32	OTIMA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

M000109342	D-32	OTIMA
M000109343	D-32	OTIMA
M000109344	D-32	OTIMA
M000109368	D-04	OTIMA
M000109369	D-04	OTIMA
M000109371	D-03	OTIMA
M000109372	D-03	OTIMA
B929800714	D-24	OTIMA
M000109394	D-32	OTIMA
M000109396	D-32	OTIMA
M000109415	D-32	OTIMA
B385600209	B-04	OTIMA
M000109434	D-03	OTIMA
M000109435	D-03	OTIMA
M000109456	D-03	OTIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

PORTARIA Nº 24/2026

A Secretária Municipal do Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda, no uso de suas atribuições legais, e com base na lei complementar 076/2020, publicado no DOM de 23 de dezembro de 2020, e com base no decreto 33.432, publicado no DOM de 08 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Considerar dispensado desde 01/10/2026, o servidor NATALINO PLINIO DA SILVA MASCARENHAS, matrícula nº 3061999, da função de confiança de Chefe de Setor B, do Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio, desta SEMDEC.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA, em 01 de outubro de 2026.

MILA PAES
Secretária

PORTARIA Nº 25/2026

A Secretária Municipal do Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda, no uso de suas atribuições legais, e com base na lei complementar 076/2020, publicado no DOM de 23 de dezembro de 2020, e com base no decreto 33.432, publicado no DOM de 08 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Delegar Competência ao Chefe do Serviço de Intermediação de Mão de Obra IV - SIMM EDVALDO SACRAMENTO FILHO, matricula 3141592, para responder pelo SEGEM - Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio: I. cumprir normas e instruções relativas à área de materiais; 2. exercer a gestão de estoque de materiais de consumo, envolvendo o recebimento, estocagem e expedição dos materiais; 3. executar o controle de materiais de consumo, envolvendo a análise de consumo de materiais, o atendimento às demandas oriundas das unidades administrativas e a geração das informações financeiras de movimentação de materiais; 4. realizar inventários periódicos e anual de materiais de consumo armazenados no almoxarifado; 5. cumprir normas e instruções relativas à área de gestão do patrimônio móvel; 6. Exercer a gestão de bens patrimoniais móveis, envolvendo a identificação, controle e distribuição; 7. organizar e manter atualizados os documentos de controle de movimentação e termos de responsabilidade dos bens patrimoniais móveis da Secretaria; 8. realizar inventários periódicos e anual dos bens patrimoniais móveis da Secretaria.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA, em 01 de outubro de 2026.

MILA PAES
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 034/2026

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 090/2025

FATO GERADOR: RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
5610/2025	ELIECI DE BRITO PINHEIRO	EMPREENDIMENT OS PAGUE MENOS S/A - ADV. FABIANO ZAVANELLA - OAB/SP 163.012	PROCEDENTE
75080/2023	SAMILE GONCALVES DE JESUS	COELBA - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA (COELBA) - ADV. BETÂNIA - OAB/BA 15.356	PROCEDENTE

SALVADOR, 02 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO DE SOUZA CARVALHO
Diretor Geral

DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SENHOR DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 028/2026

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 090/2025

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
1156/2025	4820	GRUPO CASAS BAHIA S.A. - ADV. DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO - OAB/PE 33.668	PROCEDENTE
56197/2025	2630	PÃO DO SHOPPING COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA (BELO RÚSTICO)	PROCEDENTE
91817/2025	0463	CICERO SANTOS DE OLIVEIRA (UNIVERSO SALGADOS)	PROCEDENTE
134701/2021	4020	VERAS MAGALHÃES MEDICAMENTOS LTDA (DROGARIAS MAIS SAÚDE).	ARQUIVAMENTO
134823/2021	4049	JOYCE FERREIRA DE ALMEIDA - ME (MERCADINHO NL)	ARQUIVAMENTO
142366/2021	4122	ANDERSON DOREA DA COSTA EIRELI (LOJA SOS ESTÉTICA)	ARQUIVAMENTO
44608/2022	0256	PANIFICADORA PÃO DA VIDA BEIJAMIN LTDA - ME (DELICATESSEN PÃO DA VIDA).	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 02 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO DE SOUZA CARVALHO
Diretor Geral

Guarda Civil Municipal - GCM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP 002/26/GCM/SSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PR-GCM 161447/2026/GCM/SSA.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2026/GCM/SSA.
OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ambulância tipo "D" - suporte avançado (UTI móvel), equipada de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.048, de 05 de novembro de 2022, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Guarda Civil Municipal de Salvador - GCMS.
FORNECEDOR: BAHIAMED ATIVIDADE MÉDICA MOVEL LTDA, CNPJ nº 53.249.034/0001-80.
ITEM REGISTRADO: Prestação de serviços de ambulância tipo "D", com suporte de UTI móvel, disponibilizada por meio de diárias com duração de 06 (seis) horas.
UNIDADE: Diária.
QUANTIDADE: 50 (cinquenta) diárias.
VALOR UNITÁRIO: R$ 4.110,00 (quatro mil cento e dez reais).
VALOR GLOBAL: R$ 205.500,00 (duzentos e cinco mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura da Ata, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 37.611/2023 e demais normas pertinentes.
DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2026

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 28 de setembro de 2026.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA Nº 22/2026

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.3º, §3º, do Decreto de nº 27.099 de 15 de março de 2016, que dispõe sobre a formação dos Núcleos Internos e Comitê de Combate ao Racismo Institucional a serem implantados nos órgãos que compõem o Programa de Combate ao Racismo Institucional - PCRI.

RESOLVE:

Alterar a Portaria nº 026/2016 que constituiu o Núcleo Interno de Combate ao Racismo Institucional SUCOP - Superintendência de Obras Públicas que passa a ter a composição a seguir:

MEMBROS NÚCLEO INTERNO	MATRÍCULA
ALDECI MARIA LEMOS DE ANDRADE	3092124
ANTONIO MARTINS DE JESUS	3022521
DENIZE CONCEIÇÃO MIRANDA MENEZES	3023248
GEORGINA PEDREIRA	3022512
IGGOR DIAS SENNA	3174696
LÍDIA MARA SILVA PORTUGAL	3078946
MARIA DE FÁTIMA DANTAS SCHARAMM	3044855
ROSE MARY MACHADO ARAÚJO	3064694
YGAYARA VIEIRA CABRAL	3022150

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 01 de outubro de 2026.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

PORTARIA Nº 23/2026

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal de nº 29.574 de 20 de março de 2018, que dispõe sobre a criação do Comitê Técnico e formação do Grupo Interno de Combate a LGBTfobia Institucional a serem implantados nos órgãos que compõem o Programa de Combate a LGBTfobia Institucional, coordenado pela Secretaria Municipal de Reparação - SEMUR.

RESOLVE:

Alterar a Portaria nº 069/2023 que constituiu o Grupo Interno de Combate a LGBTfobia Institucional da Superintendência de Obras Públicas - SUCOP que passa a ter a composição a seguir:

MEMBROS NÚCLEO INTERNO	MATRÍCULA
ALDECI MARIA LEMOS DE ANDRADE	3092124
AVELINA MARIA BOAVENTURA CONCEIÇÃO	3037000
CLAUDIA MARIA NOBRE DE CARVALHO	3018924
JANUÁRIA PEREIRA BARNABÉ	3015791
MARIA DE FÁTIMA DANTAS SCHARAMM	3044855
MARIA JOSÉ CHABI OLIVEIRA	037098
ROSE MARY MACHADO ARAÚJO	3064694

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 01 de outubro de 2026.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

PORTARIA Nº 24/2026

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.3º, §3º, do Decreto de nº 32.232 de 09 de março de 2020, alterado pelo Decreto nº 36.997 de 30 de maio de 2023 que dispõe sobre a formação dos Núcleos Internos a serem implantados nos órgãos que compõem o Comitê Técnico de Enfrentamento à Violência Institucional contra as Mulheres na Prefeitura Municipal do Salvador.

RESOLVE:

Alterar a Portaria nº 049/2023 que constituiu o Núcleo Interno de Combate ao Racismo Institucional da Superintendência de Obras Públicas - SUCOP que passa a ter a composição a seguir:

MEMBROS NÚCLEO INTERNO	MATRÍCULA
ADRIANA DE FIGUEIREDO BRAGA	3117707
DENIZE CONCEIÇÃO MIRANDA MENEZES	3023248
FELICIA FERREIRA FERNANDES DA SILVA	3079231
JACKELINE FREITAS GALLINDO	3078409
MARIA DE FÁTIMA DANTAS SCHARAMM	3044855
RITA DE CASSIA ANTUNES CORDEIRO	3065604

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 01 de outubro de 2026.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

PORTARIA Nº 25/2026

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto Municipal nº 26.299 de 28 de julho de 2015, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº 217373/2026.

RESOLVE:

Constituir Comissão para receber os serviços e lavrar o respectivo Termo de Recebimento do Contrato nº25/2024, tendo como objeto a execução da obras de construção de imóveis para atendimento da demanda de implantação e implementação dos referidos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) em Narandiba e Construção Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) em São Marcos, Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com a sua proposta, Edital de Concorrência nº 90007/2024 e seus anexos, firmado com a empresa **COMTECH ENGENHARIA LTDA,** nos termos dos art. 140, da Lei Federal nº 14.133/2021, composta pelos servidores abaixo relacionados:

I - Membros **Matrícula**

DENISE SOARES NUNES	3080194	PRESIDENTE
BRUNO ALMEIDA RIBEIRO	3169663	MEMBRO
NILTON BASTOS DE SOUZA	3087753	MEMBRO

II - No caso de impedimento eventual do Presidente, a referida Comissão será presidida por um dos membros, conforme sua ordem.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 01 de outubro de 2026.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, por meio do Agente de Contratação designado pela Portaria nº 022/2024, torna público o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico Nº: 005/2026;

Processo Nº: 5.878/2026;

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de overhaul em 02 (dois) compressores do tipo parafuso, de fabricação Hitachi.

LICITANTE VENCEDOR	LOTE	VALOR GLOBAL
ARQ'TEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 12.018.845/0001-93	ÚNICO	R$ 151.500,00

Valor Total da Licitação: R$ 151.500,00 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais).

Data da homologação: 18/09/2026
Critério de Julgamento: Menor Preço.

Salvador, 02 de outubro de 2026.

ROBSON DOS ANJOS FREITAS
Agente de Contratação

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 82.379/2026;
Empresa: REAL PRINCE TECHNOLOGY S/A;
CNPJ: 69.106.250/0001-07;
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Plataforma Tecnológica PROTO, em modelo SaaS (Software as a Service) ou seja, software hospedado na nuvem, acessível via internet, sem necessidade de instalação local pelos usuários destinada à gestão integrada, execução, auditoria e apoio técnico às avaliações imobiliárias e serviços técnicos de engenharia, com aderência integral às normas técnicas brasileiras aplicáveis, em especial à ABNT NBR 14.653 partes 1 e 2 - Avaliação de Bens e Urbanos.
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
Subação: 250221 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEFAZ;
Natureza da Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica;
Fonte: 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal;
Valor Global: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).
Amparo Legal: Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II;
Data da Homologação: 17/09/2026.

Salvador, 02 de outubro de 2026.

IARA MARTINS ICÓ SOUSA
Gerente Geral do Núcleo Especial de Modernização da Gestão Municipal - NEMAG

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2026

PROCESSO Nº: 218403/2026
CONTRATADO: Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU-BA).
OBJETO: Pagamento referente ao Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do Projeto Urbanístico de Requalificação do Parque Gastronômico Food Park, situado na Avenida Otávio Mangabeira, no bairro da Boca do Rio em Salvador, Bahia.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 15.122.0011.250124; Elemento de Despesa: 33.90.39.19; Fonte: 1.500.1.0.0.000.
AMPARO LEGAL: caput do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21
VALOR: R$ 130,64 (cento e trinta reais e sessenta e quatro centavos).
DATA DO ATO: 02/10/2026

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, EM 02 DE OUTUBRO DE 2026.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 209000/2026

Inexigibilidade de Licitação nº: 229/2026

Data do Parecer: 17/09/2026

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratada: Trevo Comunicação e Produções Artísticas LTDA - ME

CNPJ: 11.486.323/0001-53

Objeto: execução artística dos projetos de ilustração elaborados pelos artistas Felipe Alaído, Ninny Santos, Thays Eunice e Thiago Tupinambá, integrantes da ação "CIRCUITO DE MURAIS DO BRT - ARTE COMO RESPIRO, MEMÓRIA E TERRITÓRIO VIVO EM SALVADOR", compreendendo a transposição autoral dessas criações para os painéis urbanos previstos no projeto.

Valor Total: R$ 420.892,00 (quatrocentos e vinte mil oitocentos e noventa e dois reais)

Subação: 119900 - **Elemento de Despesa -** 33.90.39 - **Fonte -** 1.500.1.1.1.001

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso II

Data da Homologação: 01/10/2026

Salvador, 02 de outubro de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALH.O
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

A COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, na sua atual redação, subsidiariamente, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessa realizada a seguinte licitação:

PROCESSO SEMDEC Nº 167369/2026

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMDEC Nº 006/2026

ID NOVO PORTAL LICITACOES-E - 101990

OBJETO: Contratação de instituição especializada para execução da TRILHA JOVEM FUTURO, voltada à preparação de adolescentes de 14 a 17 anos para o mundo do trabalho, com foco no desenvolvimento de competências socioemocionais, digitais, orientação profissional e conexão com oportunidades, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo III do Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:00h do dia 16/10/2026.
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 20/10/2026 às 10:00h (horário de Brasília).

O Edital se encontrará à disposição no endereço: https://licitacoes-e2.bb.com.br, no Compras Salvador, ou poderá ser solicitado através do e-mail: comissaodelicitacao@salvador.ba.gov.br.

Salvador/BA, 02 de outubro de 2026

MARTHA SENA CASTRO
Agente de Contratação/SEMDEC

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 018/2026
PROCESSO Nº: 202176/2026 - SEMDEC
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA
CNPJ: 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: ARROZ COMUNICAÇÃO & CULTURA LTDA
CNPJ: 44.576.625/0001-71
OBJETO: Este CONTRATO tem como objeto a concessão de patrocínio para o projeto Mercado em Movimento - edição Mercado São Miguel, a realizar-se de setembro a novembro de 2026, tendo como principal marco um grande evento de comercialização, cultura e ativação econômica no dia 31 de outubro, no Mercado São Miguel na Baixa dos Sapateiros, na cidade do Salvador.
VALOR TOTAL: R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 119200 Empreende Mais - Incentivo ao Empreendedorismo e Fortalecimento de Pequenos Negócios. Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 1.500.1 - Tesouro.
AMPARO LEGAL: ARTIGO 74, DA LEI N.º 14.133/2021
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/10/2026

Salvador, 02 de outubro de 2026

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2026

O agente de contratação e equipe de apoio, atendendo a decisão do Ilmo. Sr. Inspetor da Guarda Civil Municipal de Salvador, divulga o resultado da dispensa de licitação eletrônica abaixo especificada:
Processo: 218681/2026
OBJETO: Aquisição emergencial de 130.944 (cento e trinta mil, novecentas e quarenta e quatro) águas minerais naturais, sem gás, acondicionada em copo plástico descartável de 200 ml (duzentos mililitros), destinados aos agentes da Guarda Civil Municipal de Salvador (GCMS).
EMPRESA VENCEDORA: SAGITTARIUS SERPENTARIUS COMERCIO DE ALIMENTOS
CNPJ: 51.034.818/0001-66
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250115 ND. 33.90.30 Fonte 1.500.1.1
PARECER: 292/2026
VALOR TOTAL: R$ 65.472,00 (sessenta e cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais)
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021 Art. 75, Inciso VIII
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/10/2026.

Salvador, 02 de outubro de 2026.

MAICON FABRÍCIO BATISTA DE JESUS
Agente de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2026

A Comissão de Contratação da SEMIT, designada pela Portaria nº 071/2026, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada PUBLICAÇÃO do pregão eletrônico:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
LICITAÇÃO Nº: 014/2026.
PROCESSO DIGITAL Nº: 187453/2026 - SEMIT
LOTE: ÚNICO

OBJETO: Contratação, através do sistema de Registro de Preços, de empresa especializada em telecomunicações para prestação de Serviços de Comunicação de Dados sob demanda, disponibilizando infraestrutura para fornecimento de: a) Links de internet MPLS banda larga; b) Links de internet SD-WAN banda larga; c) Links Dedicados para eventos com IP fixo e válido; d) Serviços de Wi-Fi para eventos com diferentes capacidades de conexões simultâneas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/10/2026 às 08:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/10/2026 às 09:00 horas.
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 20/10/2026 às 09:00 horas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta nos sítios eletrônicos, https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/, www.compras.salvador.ba.gov.br e Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), onde os interessados poderão obter maiores informações, ou ainda através do endereço eletrônico: copel.semit@salvador.ba.gov.br

Salvador, 02 de outubro de 2026.

VALESCA SOUZA VILAS BOAS TUDELLA
Presidente/CEML

Companhia Salvador Cidade Inteligente - SMART

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026

A Comissão de Licitação da SMART, designada pela Portaria nº 042/2026, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada PUBLICAÇÃO do pregão eletrônico:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026.
TIPO: MENOR PREÇO
LICITAÇÃO Nº: 004/2026.
PROCESSO DIGITAL Nº: 162394 / 2026 - SMART
LOTE: Único.
OBJETO: Contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de outsourcing de ativos de Tecnologia da Informação (TI), abrangendo microcomputadores e notebooks, com fornecimento de equipamentos novos, instalação, configuração, suporte técnico on-site, manutenção e substituição de peças e componentes, visando atender às necessidades dos órgãos da Administração Indireta da Prefeitura Municipal do Salvador (PMS).
INICIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/10/2026 às 08:00 horas.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 20/10/2026 às 10:00 horas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta nos sítios eletrônicos, www.licitacoes-e.com.br e www.compras.salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão obter maiores informações.

Salvador, 02 de outubro de 2026.

DALTON KLEBER CORTES ANDRADE
Comissão de Contratação

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2026

A Comissão de Licitação da SMART, designada pela Portaria nº 042/2026, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada PUBLICAÇÃO do pregão eletrônico:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026.
TIPO: MENOR PREÇO
LICITAÇÃO Nº: 005/2026.
PROCESSO DIGITAL Nº: 108975/2026 - SMART
LOTE: Único.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de preço - SRP, para o fornecimento da plataforma de atendimento multicanais/omnicanal e cloud unificado de inteligência artificial, na modalidade CPaaS (Plataforma de Comunicação como Serviço) e SaaS (Software as a Service), que contemple: serviço de mensageria; serviços de comunicação por voz e vídeo WebRTC; serviço de verificação móvel; serviços de validação de documentação e biometria; serviço de gravação e armazenamento de voz e vídeo chamadas; serviço de automação de fluxos e serviço de Inteligência Artificial (IA) unificada em cloud e generativa; bem como para a prestação de serviços de implantação, integração e configuração da solução; serviço de treinamento; serviço de suporte técnico 24x7; serviço de gerenciamento da plataforma e serviço sob demanda para customização da solução e desenvolvimento de API de integração, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, de acordo com a conveniência e necessidade da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS.
INICIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/10/2026 às 08:00 horas.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 21/10/2026 às 10:00 horas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta nos sítios eletrônicos, www.licitacoes-e.com.br e www.compras.salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão obter maiores informações.

Salvador, 02 de outubro de 2026.

DALTON KLEBER CORTES ANDRADE
Comissão de Contratação

CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

RESUMO DO TERMO APOSTILAMENTO Nº 007/2026

Contrato: nº 003/2023
Contratante: Secretaria de Governo - SEGOV
CNPJ: 13.927.801/0001-49
Contratada: ELOS ELEVADORES LTDA
CNPJ: 43.976.272.0001-34
Objeto: Reajuste do valor do serviço, conforme previsto no referido instrumento contratual e chancelado em parecer do NAELC/PGMS (Processo nº 143237/2026 - folhas 124-125)
Valor Mensal: R$ 2.036,26 (dois mil, trinta e seis reais, e vinte e seis centavos)
Valor Global: R$ 24.435,12 (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais, e doze centavos).
Valor Estimado para Reposição de Peças: R$ 12.217,56 (doze mil, duzentos e dezessete reais, e cinquenta e seis centavos)
Valor retroativo: R$ 330,81 (trezentos e trinta reais, e oitenta e um centavos)
Subação: 250127 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEGOV
Elementos de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Elemento de Despesa: 33.90.30 Material de Consumo
Elemento de Despesa: 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Subação: 261200 - Manutenção da Operação das Prefeituras - Bairro
Elementos de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Elemento de Despesa: 33.90.30 Material de Consumo
Elemento de Despesa: 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 1.500.1 - Tesouro
Amparo Legal: Lei Nº 8.666/93
Data da Assinatura: 01 de outubro de 2026

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
SEGOV	04.122.0011.250127	44.90.52	1.500.1
		33.90.30	
		33.90.39	
SACPB	04.122.0011.261200	44.90.52	1.500.1
		33.90.30	
		33.90.39	

Salvador, 02 de outubro de 2026

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo - SEGOV

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL – AFM

Contratada: STALO BAURU MOBILIÁRIO ESCOLAR LTDA
C.N.P.J.: 65.487.605/0001-02
Licitação: PE Nº 90055/2025
Termo de Compromisso: Nº 2025000146
Processo: 251856/2024
Objeto: Material Permanente / Quadro branco moldura alumínio 1200x900MM (01 unidade).
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 449052
Fonte: 0.1.00 – Tesouro
AFM: 008194/2026 – Valor Total - R$ 100,00

Contratada: ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
C.N.P.J.: 08.331.877/0001-77
Licitação: PE Nº 90055/2025
Termo de Compromisso: Nº 2025000147
Processo: 251856/2024.2
Objeto: Material Permanente / Quadro branco moldura alumínio 1200x900MM (01 unidade).
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 449052
Fonte: 0.1.00 – Tesouro
AFM: 008195/2026 – Valor Total - R$ 127,79

Salvador, 02 de outubro de 2026

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO ADITIVO Nº 032/2026

Objeto: Aditivo ao Contrato nº 035/2022.
Processo nº 143.216/2026;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ.: 13.927.801/0004-91;
Contratada: INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA;
CNPJ: 01.645.738/0008-45;
Dotação Orçamentária:
Unidade Gestora: 270002 - NOF/SEFAZ;
Subação: 250221 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEFAZ;
Natureza da Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ;
Fontes de Recursos: 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal;
Valor Total Estimado: R$ 4.837.909,00 (quatro milhões, oitocentos e trinta e sete mil, novecentos e nove reais);
Amparo Legal: Art. 55, inciso III, art. 57, inciso II, e art. 65, §8º ambos da Lei nº 8.666/93;
Data da Assinatura: 18/09/2026.
Vigência: 12 (doze) meses;
Ficam designados os servidores que atuarão como Gestor e Fiscais neste Aditivo:
Gestora: Adriana Barbosa Gomes Pereira, mat. nº 3059065;
Carla Maria Rodrigues Peixoto, mat. nº 3078117;
Luís Henrique Araújo Fonseca, mat. nº 3142487;
Matteus Barreto Oliveira, mat. nº 3138650.

Salvador, 02 de outubro de 2026.

Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretaria Municipal da Fazenda

FILIPE GUEDES ALMEIDA MEDEIROS
Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos Ltda

ALCEU DI BIASE GONÇALVES
Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos Ltda

RESUMO DO CONTRATO Nº 012/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Plataforma Tecnológica PROTO, em modelo SaaS (Software as a Service) - ou seja, software hospedado na nuvem, acessível via internet, sem necessidade de instalação local pelos usuários - destinada à gestão integrada, execução, auditoria e apoio técnico às avaliações imobiliárias e serviços técnicos de engenharia, com aderência integral às normas técnicas brasileiras aplicáveis, em especial à ABNT NBR 14.653 partes 1 e 2 - Avaliação de Bens Urbanos.
Processo: 82.379/2026;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ: 13.927.801/0004-91;
Contratada: REAL PRICE TECHNOLOGY S/A.;
CNPJ: 69.106.250/0001-07;
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
Subação: 250221 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEFAZ;
Natureza da Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ;
Fontes de Recursos:1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal
Valor Global: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais);
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 4.484/92;
Data da Assinatura: 16/09/2026;
Vigência: 12 (doze) meses;
Ficam designados os servidores que atuarão como Fiscais neste Contrato:
Ronald José Souza da Silva - Matrícula 3080070;
Valdir Campos de Andrade - Matrícula 3082349.

Salvador, 02 de outubro de 2026.

Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária da Fazenda

ANDRÉ LUIZ DE ARAÚJO
Real Price Technology S/A.

RESUMO DO CONTRATO Nº 013/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de overhaul em 02 (dois) compressores do tipo parafuso, de fabricação Hitachi.
Processo Nº: 5.878/2026;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ: 13.927.801/0004-91;
Contratada: ARQ'TEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;
CNPJ: 12.018.845/0001-93;
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - UG/SEFAZ;
Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;
Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte: 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal;
Valor Global: R$ 151.500,00 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais).
Data da Assinatura: 02/10/2026;
Vigência: 270 (duzentos e setenta) dias;
Ficam designados os servidores que atuarão como Fiscais neste Contrato:
Cidélia Maria Bispo dos Santos, matrícula nº 3025189;
Rita Nelia Ferraz de Melo, matrícula nº 3169836

Salvador, 02 de outubro de 2026.

Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária da Fazenda

JOSÉ BENEDITO ASSUNÇÃO
Arqtec Comércio e Serviços Ltda.

Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS

CONTRATO Nº 013-2026

Contratante: Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS
CNPJ: 47.591.869/0001-11

Contratada: PWS LTDA.,
CNPJ: 11.969.747/0001-79

Objeto: Aquisição de licenças de uso anual dos softwares Microsoft.

Valor Total: R$ 3.849,60
Prazo do contrato: 12 (doze) meses.
Data da assinatura/homologação: 01/10/2025

Salvador, 02 de outubro de 2026.

MARCOS LESSA MENDES
Presidente CDEMS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 30015/2025
AFM Nº: 007744/2026 - R$ 17.010,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/09/2026
AFM Nº: 007745/2026 - R$ 17.010,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/09/2026
AFM Nº: 007746/2026 - R$ 2.470,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/09/2026
CONTRATADA: JD SAÚDE HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 38.471.773/0001-29

PROCESSO: 188836/2025
AFM Nº: 007747/2026 - R$ 3.880,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/09/2026
CONTRATADA: MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 22.968.511/0001-34

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 199410/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 260000 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde) e 1.600.3.1.0.006 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio - Assistência Farmacêutica).

Salvador, 02 de outubro de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 6133/2025
AFM Nº: 006453/2026 - R$ 189,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/08/2026
CONTRATADA: MEDICAL GROUP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 56.097.784/0001-72

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 169715/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 260000 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.007 (Transfer. de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - PAB Fixo).

Salvador, 02 de outubro de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL
PROCESSO: 222172/2025
AFM Nº: 007434/2026 - R$ 65.520,72 - DATA DA ASSINATURA: 02/09/2026
CONTRATADA: VIRTUS COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 33.829.829/0001-50

PROCESSO: 222172/2025
AFM Nº: 007435/2026 - R$ 34.291,53 - DATA DA ASSINATURA: 02/09/2026
CONTRATADA: MEDICAL GROUP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 56.097.784/0001-72

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 195167/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 260000 Elemento de Despesas 33.90.91 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 02 de outubro de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 127167/2024
AFM Nº: 007243/2026 - R$ 7.210,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/08/2026
AFM Nº: 007244/2026 - R$ 7.210,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/08/2026
CONTRATADA: SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 14.433.455/0001-05

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 182707/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 260000 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 2.500.1.1.3.001 (Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde) e 1.600.3.1.0.007 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio - PAB Fixo).

Salvador, 02 de outubro de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 113546/2025
AFM Nº: 006641/2026 - R$ 24.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/08/2026
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26

PROCESSO: 25160/2025
AFM Nº: 006642/2026 - R$ 157.440,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/08/2026
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86

PROCESSO: 25160/2025
AFM Nº: 006643/2026 - R$ 60.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/08/2026
CONTRATADA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
CNPJ: 60.665.981/0009-75

PROCESSO: 95225/2025
AFM Nº: 006644/2026 - R$ 93.150,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/08/2026
CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 146822/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.006 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio - Assistência Farmacêutica), 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde) e 1.621.3.1.0.006 (Transfer. de Recursos SUS do Gov Est - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu).

Salvador, 02 de outubro de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 183134/2025
AFM Nº: 007801/2026 - R$ 17.850,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/09/2026
AFM Nº: 007802/2026 - R$ 17.850,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/09/2026
AFM Nº: 007805/2026 - R$ 9.550,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/09/2026
CONTRATADA: VOLPE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 52.653.703/0001-12

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 201678/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 260000 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde) e 1.600.3.1.0.006 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio - Assistência Farmacêutica).

Salvador, 02 de outubro de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 231562/2025
AFM Nº: 007891/2026 - R$ 2.608,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/09/2026
AFM Nº: 007893/2026 - R$ 2.608,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/09/2026
AFM Nº: 007896/2026 - R$ 1.304,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/09/2026
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO: 188836/2025
AFM Nº: 007892/2026 - R$ 1.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/09/2026
AFM Nº: 007894/2026 - R$ 1.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/09/2026
AFM Nº: 007897/2026 - R$ 900,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/09/2026
CONTRATADA: WAUMED DISTRIBUIDORA REPRESENTAÇÃO E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 46.756.948/0001-72

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO
PROCESSO: 93660/2025
AFM Nº: 007895/2026 - R$ 4.025,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/09/2026
CONTRATADA: SAUDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.040.193/0001-29

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 209779/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 260000 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde) e 1.600.3.1.0.007 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio - PAB Fixo).

Salvador, 02 de outubro de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: SOLUÇÕES
PROCESSO: 174733/2025
AFM Nº: 008036/2026 - R$ 53.136,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/09/2026
AFM Nº: 008037/2026 - R$ 135.792,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/09/2026
AFM Nº: 008038/2026 - R$ 18.892,80 - DATA DA ASSINATURA: 23/09/2026
AFM Nº: 008039/2026 - R$ 7.380,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/09/2026
AFM Nº: 008040/2026 - R$ 7.380,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/09/2026
AFM Nº: 008041/2026 - R$ 7.380,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/09/2026
AFM Nº: 008042/2026 - R$ 16.088,40 - DATA DA ASSINATURA: 23/09/2026
CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 18.192.961/0001-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 177651/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 260000 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 2.500.1.1.3.001 (Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde) e 1.600.3.1.0.007 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio - PAB Fixo).

Salvador, 02 de outubro de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DE CONTRATO

Contrato Nº: 58/2026
Processo Nº: 89539/2026
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: ABSOLUT TECHNOLOGIES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ Nº: 02.423.819/0001-97.
Objeto: Aquisição de sistema de vídeo destinado à Casa de Espetáculos.
Pregão Eletrônico SEMGE n.º 90054/2026.
Vigência: 12 (doze) meses contados da instalação dos equipamentos.
Valor Global: R$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais).
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.695.009.116400 - Elemento de Despesa 44.90.52 - Fonte 1.754.
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 08/09/2026.

Salvador, 02 de outubro de 2026.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário em exercício

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2026005640
Processo Licitatório:212957/2024
Termo de Compromisso Nº 20250000102
Contratada: 4M ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 24.707.679/0001-68
Objeto: Aquisição de Forro PVC Branca
Valor Total: 2.482,92 (Dois Mil Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos)
Nota de Empenho: 2026000812
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro

AFM: 2026005641
Processo Licitatório:212957/2024
Termo de Compromisso Nº 20250000102
Contratada: 4M ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 24.707.679/0001-68
Objeto: Aquisição de Ferragem Para Porta
Valor Total: 1.319,96 (Mil Trezentos e Dezenove Reais e Noventa e Seis Centavos)
Nota de Empenho: 2026000811
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro

Salvador, 02 de Outubro de 2026.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2024

PROCESSO: nº 38810/2026.

OBJETO: Fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses o prazo contido na Cláusula Quinta do Contrato Original, contado a partir do dia 06/09/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 261700 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana, Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fontes de Recursos: 1.753.1, 1.500.1 e 1.501.1.

CONTRATADA: Consórcio Bahia Ambiental, CNPJ nº 57.842.836/0001-50.

Gabinete do secretário, em 02 de outubro de 2026.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal de Ordem Pública

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2024

PROCESSO: nº 38817/2026.

OBJETO: Fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses o prazo contido na Cláusula Quinta do Contrato Original, contado a partir do dia 06/09/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 261700 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana, Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fontes de Recursos: 1.753.1, 1.500.1 e 1.501.1.

CONTRATADA: Consórcio Nova Salvador, CNPJ nº 57.571.271/0001-14.

Gabinete do secretário, em 02 de outubro de 2026.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal de Ordem Pública

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2024

PROCESSO: nº 38815/2026.

OBJETO: Fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses o prazo contido na Cláusula Quinta do Contrato Original, contado a partir do dia 06/09/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 261700 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana, Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fontes de Recursos: 1.753.1, 1.500.1 e 1.501.1.

CONTRATADA: BF SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 34.425.389/0001-39.

Gabinete do secretário, em 02 de outubro de 2026.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal de Ordem Pública

RESUMO DO CONTRATO Nº 010/2026

PROCESSO: nº 90670/2026.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço comum de engenharia para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos cemiteriais oriundos dos cemitérios municipais de Brotas, Paripe, Plataforma, Periperi, Pirajá e Itapuã, geridos pela Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, situados à cidade de Salvador - BA.

PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ R$ 1.661.968,00 (Um milhão seiscentos e sessenta e um mil e novecentos e sessenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF; Fontes de recurso: 1.501.1, Subação: 202700; Elemento de Despesa: 33.90.39, no orçamento relativo ao exercício de 2026).

CONTRATADA: RETEC RESIDUOS S/A

CNPJ: 02.524.491/0001-03

DATA DA ASSINATURA: 08/09/2026

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

RESPONSÁVEL LEGAL: Vitor Carvalho da Silva

Gabinete da Secretaria da SEMOP, em 02 de outubro de 2026.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

Guarda Civil Municipal - GCM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026

PROCESSO Nº: 143737/2026
CONTRATANTE: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CNPJ: 09.075.910/0001-08
CONTRATADA: CADENZZA LTDA
CNPJ: 55.827.550/0001-70
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de instrumentos, acessórios e materiais destinados à manutenção, indispensáveis à continuidade das atividades desempenhadas pela Banda de Música da GCMS, visando atender especificamente às demandas da Guarda Civil Municipal de Salvador - GCMS, conforme condições e exigências estabelecidas; no ITEM 2 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO do Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar nº 003/2026.
VALOR TOTAL: R$ 1.072,00 (Hum mil e setenta e dois reais) referente ao(s) Item/Lotes(s) nº,12
AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 38.051/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 21.10.00, Elemento de Despesas: 33.90.30, Fonte: 1.501.1
Assinam:
Pela Contratante: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
MARCELO OLIVEIRA SILVA
Pela Contratada: CADENZZA LTDA
GIOVANI DE OLIVEIRA MIRANDA
Fiscal do Contrato: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
ETENILSON BISPO DA SILVA
DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2026.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 28 de setembro de 2026.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026008268
Processo: 161197/24
Objetos: refrigerador residencial duplex 380 a 420l 127v - refrigerador, residencial, duplex, frost free, prateleiras removíveis, gavetas para legumes e carnes, porta ovos, lâmpada interna, cor branca, capacidade total mínima de 380 e máxima de 420 litros, tensão 127v, sistema de refrigeração não

pode conter gás cfc, o produto deverá possuir etiqueta nacional de conservação de energia (ence), emitida pelo programa brasileiro de etiquetagem (pbe/inmetro), com classificação energética "a", ou selo procel, quando aplicável ao modelo ofertado, dados do fabricante, tensão nominal, manual de instruções, garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano.
Quantidade: 07 (sete) unidades.
Empresa: TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA
CNPJ: 21.613.975/0001-65
Valor: R$ 20.718,25 (vinte mil setecentos e dezoito reais e vinte cinco centavos).
Dotação Orçamentária: Atividade 250115 Elemento de Despesa: 449052. Fonte: Tesouro.

AFM: 2026008269
Processo: 28598/2026
Objetos: freezer horizontal 02 portas 400 a 450l 127v - freezer, tipo horizontal, modelo de 02 portas (tampas) basculante, gabinete: externo em aço zincado e pré-pintado com esmalte poliéster / interno em aço galvanizado, com termostato de ampla faixa de regulagem, com pés em rodízio para locomoção, sistema de refrigeração sem gás cfc, o produto deverá possuir etiqueta nacional de conservação de energia (ence), emitida pelo programa brasileiro de etiquetagem (pbe/inmetro), com classificação energética "a", ou selo procel, quando aplicável ao modelo ofertado, dados do fabricante, tensão nominal, manual de instruções. capacidade: 400 a 450 litros, tensão: 127v, garantia mínima de 12 meses.
Quantidade: 02 (dois) unidades.
Empresa: MOURA E MOURA INFORMATICA E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS
CNPJ: 07.487.504/0001-27
Valor: R$ 6.044,24 (seis mil e quarenta e quatro reais e vinte quatro centavos).
Dotação Orçamentária: Atividade 250115 Elemento de Despesa: 449052. Fonte: Tesouro

AFM: 2026008262
Processo: 14577/2025.7
Objetos: forno microondas 30l branco 127v forno microondas, capacidade mínima 30l, cor branca, painel eletrônico de fácil manuseio, funções pré programadas, prato giratório, níveis de potência, relógio, trava de segurança e tecla início rápido. tensão 127 v. potência de saída mínima: 800 w. manual em português, garantia mínima de 12 meses, certificação inmetro e conformidade com normas abnt nbr vigentes aplicáveis ao produto.
Quantidade: 15 (quinze) unidades.
Objetos: suporte p/ microondas - suporte para microondas, confeccionado em estrutura de tubo e chapa de aço carbono, apoios reguláveis, dimensões aproximadas: largura 330 mm até 610mm (mín - máx) e profundidade 310mm até 450mm (mín - máx), acabamento com pintura eletrostática, acompanha: jogo de parafusos / buchas e manual de instruções em português.
Quantidade: 04 (quatro) unidades.
Empresa: FERGUS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 51.441.643/0001-01
Valor: R$ 8.703,00 (oito mil e setecentos e três reais).
Dotação Orçamentária: Atividade 250115 Elemento de Despesa: 449052. Fonte: Tesouro

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 01 de outubro de 2026.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor-Geral

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022

CONTRATANTE: EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB
CNPJ Nº 14.823.017/0001-53
CONTRATADA: FRAGOSO MODESTO & CERQUEIRA ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA.
CNPJ Nº 29.249.720/0001-77- Nº DO CONTRATO: 009/2022
PROCESSO Nº 220555/2026 - LIMPURB
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para serviço de Assessoria e Consultoria Técnica, Jurídico Administrativo na área de Direito Administrativo.
VALOR GLOBAL: R$ 54.208,44 (cinquenta e quatro mil e duzentos e oito reais e quarenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 457002 - LIMPURB
Gestão:001-Gestão Geral:
Subação: 250110 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - LIMPURB;
Fonte de Recursos: 1.501.5.1.0.001 - Receita Própria de Entidades de Adm. Indireta - Sem Detalhamento - S/Emenda.
Natureza da Despesa: 33.90.35 - Serviços de Consultoria.
Grupo Financeiro: 012 - Outras despesas.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 03/10/2026 à 31/12/2026.
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2026
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016
ASSINAM: Carlos Augusto da Silva Gomes e Leonardo Santos de Oliveira pela LIMPURB e Marcelo Soares de Cerqueira pela FRAGOSO MODESTO & CERQUEIRA ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA.

Gabinete do Presidente da LIMPURB, 02 de OUTUBRO de 2026.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA GOMES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 024/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 143316/2026 - SEMIT.
CONTRATADO: QUALYCOPY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ n. º 02.902.072/0001-50.
OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade a renovação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 024/2022, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em Serviço de Impressão Corporativa, doravante denominado Outsourcing de Impressão - OI, com fornecimento de equipamentos novos, quais sejam, impressoras e multifuncionais, além de fornecimento de peças e suprimentos originais do próprio fabricante, de primeiro uso, não reciclado e não remanufaturado, manutenção corretiva e preventiva, com disponibilização de equipe com dedicação exclusiva de mão de obra, sistema informatizado para gestão e monitoramento do parque de equipamentos instalados, dos Usuários autorizados e das cotas e impressões realizadas, sistema de atendimento de suporte aos usuários, incluindo ainda o treinamento na operacionalização dos equipamentos e no uso dos sistemas citados, visando atender as necessidades dos diversos órgãos da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS, **iniciando em 06 de outubro de 2026 e terminando em 06 de outubro de 2027.**
VALOR GLOBAL: R$ 207.720,00 (duzentos e sete mil. setecentos e vinte reais).
ASSINATURA: 02/10/2026.

UNIDADE GESTORA/ ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
FMLF	250213	33.90.40	1.500.1
SEMPRE/NOF	250210	33.90.40	1.500.1
SEMPRE/FMAS	263600	33.90.40	1.660.3
SEMPRE/FMDP	264400	33.90.40	1.500.1

Salvador,02 de outubro de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 083/2026

PROCESSO Nº 143316/2026.
CONTRATO Nº 024/2022.
OBJETO: com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: QUALYCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 02 de outubro de 2026.

UNIDADE GESTORA/ ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR MENSAL (R$)
FMLF	250213	33.90.40	1.500.1	R$ 1.150,00
SEMPRE/NOF	250210	33.90.40	1.500.1	R$ 5.840,00
SEMPRE/FMAS	263600	33.90.40	1.660.3	R$ 9.520,00
SEMPRE/FMDP	264400	33.90.40	1.500.1	R$ 800,00

Salvador, 02 de outubro de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RETIFICAÇÃO NO RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

No Resumo do Termo de Colaboração, publicada no DOM nº 9.355 de 22 de setembro de 2026, página 24.

ONDE SE LÊ:

Nº DO TC	PROCESSO	NOME/CNPJ	REP. LEGAL	VALOR TOTAL DA PARCERIA ANTERIOR (R$)	VALOR TOTAL DA PARCERIA ATUAL (R$)
009/2026	149115/2026	CLUBE DE MÃES ABELHAS MESTRAS DE CAJAZEIRAS XI, CNPJ Nº 16.117.103/0001-76	VERA LÚCIA SANTOS IHLENFELDT	R$ 1.573.541,40	R$ 1.739.801,04

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Nº DO TC	PROCESSO	NOME/CNPJ	REP. LEGAL	VALOR TOTAL DA PARCERIA ANTERIOR (R$)	VALOR TOTAL DA PARCERIA ATUAL (R$)
015/2026	167992/2026	ASSOCIAÇÃO RAIZ DA MURALHA D`CHACÓ, CNPJ Nº 26.776.713/0001-35	GILVANEY MOTA DA CRUZ	R$ 828.089,86	R$ 810.359,30
019.2026	149122/2026	CLUBE DE MÃES DE CALABETÃO, CNPJ Nº 13.890.678/0001-39	JOELMA ALVES CAPINAN	R$ 922.126,04	R$ 1.094.967,10

LEIA-SE:

Nº DO TC	PROCESSO	NOME/CNPJ	REP. LEGAL	VALOR TOTAL DA PARCERIA ANTERIOR (R$)	VALOR TOTAL DA PARCERIA ATUAL (R$)
009/2024	149115/2026	CLUBE DE MÃES ABELHAS MESTRAS DE CAJAZEIRAS XI, CNPJ Nº 16.117.103/0001-76	VERA LÚCIA SANTOS IHLENFELDT	R$ 1.573.541,40	R$ 1.739.801,04
015/2024	167992/2026	ASSOCIAÇÃO RAIZ DA MURALHA D`CHACÓ, CNPJ Nº 26.776.713/0001-35	GILVANEY MOTA DA CRUZ	R$ 828.089,86	R$ 810.359,30
019.2024	149122/2026	CLUBE DE MÃES DE CALABETÃO, CNPJ Nº 13.890.678/0001-39	JOELMA ALVES CAPINAN	R$ 922.126,04	R$ 1.094.967,10

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 01 de outubro de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária
Secretaria Municipal da Educação - SMED

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

AVISO DE CREDENCIAMENTO

O Município do Salvador, através da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 4.484/1992, no Decreto Municipal nº 15.438/2004, no Decreto Municipal nº 31.684/2019 e no Decreto Municipal nº 38.539/2024, torna público, para conhecimento dos interessados que será realizado o seguinte Credenciamento Público:

CREDENCIAMENTO PÚBLICO - SEFAZ Nº 010/2026;
OBJETO: Credenciar instituições financeiras e operadoras de meios eletrônicos de pagamento para a prestação de serviços de recebimento de tributos e de outras receitas públicas de competência do Município do Salvador, inscritas ou não em dívida ativa, através de Solução Tecnológica integrada à Plataforma Pague Fácil da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, em suas versões Website e Mobile Application.
PROCESSO Nº. 96.564/2026 - SEFAZ
PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: Indeterminado;
Local para entrega da documentação do Credenciamento:
Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, Setor de Documentação e Triagem - SEDOT na Rua das Vassouras, nº 01, Edifício Jorge Lins Freire, Térreo, Centro Histórico, Salvador/Ba.

O Edital encontra-se à disposição no endereço eletrônico: www.sefaz.salvador.ba.gov.br => Transparência => Licitações

Salvador, 02 de outubro de 2026.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 35/2026
CONCURSO PUBLICO - EDITAL Nº 01/2024 - PMS

A Secretaria Municipal de Gestão (SEMGE) **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados no ANEXO I, aprovados em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador/Secretaria Municipal de Saúde - SMS, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 18/2026, publicado no DOM nº 9.347, de 10 de setembro de 2026, derivado do Aviso de Convocação nº 03/2026, que originou a solicitação.
Os candidatos convocados deverão comparecer presencialmente com a **finalidade de agendamento da perícia médica** na SEMGE, situada à Rua Horácio César nº 64, 02 de Julho - Centro. O horário de atendimento presencial será das 08:30h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h, durante o período de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil, após a publicação desta Convocação, munidos de documento de identificação com foto original.
1. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.
2. **O candidato poderá solicitar o agendamento da perícia médica pelo e-mail: agendamento.concurso@salvador.ba.gov.br até às 23:59h** do último dia da vigência desta convocação, devendo anexar documento de identificação com foto. O endereço de e-mail do candidato deverá ser o mesmo fornecido no ato de sua inscrição neste Concurso Público.
2.1. O agendamento para a perícia médica será considerado confirmado exclusivamente após o candidato receber a Guia de Encaminhamento. O documento conterá os dados pessoais do convocado, bem como a data, horário e local exatos do atendimento pericial.
2.2. Caso o candidato faça a opção do agendamento por e-mail, será de sua inteira e exclusiva responsabilidade, o cumprimento das seguintes condições, sob pena de desclassificação:
a) Acessar e verificar diariamente a sua caixa de entrada, pasta de spam (lixo eletrônico), a fim de garantir o recebimento da Guia de Encaminhamento e de outras comunicações da SEMGE.
b) Manter seu endereço de e-mail e demais dados cadastrais atualizados junto à SEMGE. A solicitação de agendamento enviada a partir de endereço de e-mail divergente do cadastro oficial no ato da inscrição será invalidada e não será processada pela SEMGE.
c) A atualização cadastral deverá ser solicitada mediante comparecimento do candidato à SEMGE, portando documento de identificação pessoal com foto e comprovante de residência atualizado.
d) Assegurar que sua caixa de e-mail esteja apta a receber mensagens, ou seja, que não esteja cheia, inativa ou configurada para bloquear e-mails da SEMGE.

3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, conforme o item 14.23 do Edital nº 01/2024;

4. O candidato, quando convocado, poderá uma única vez, na vigência da convocação, solicitar, por meio do e-mail seate-semge@salvador.ba.gov.br, passar para o final da lista de habilitados, sendo posicionado na última classificação da lista, conforme o item 14.19 do referido edital;

5. O candidato convocado que não se apresentar no local ou não enviar e-mail no prazo estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 14.16 do Edital nº 01/2024.

6. Os exames admissionais, de caráter eliminatório, devem ser apresentados no dia agendado da perícia médica, para efeito de admissão, sendo os mesmos soberanos e, a eles, não caberá qualquer recurso, conforme item 14.6.2 do Edital nº 01/2024.

6.1 Para ser submetido ao exame médico, o candidato deverá providenciar, às suas expensas, além dos comprovantes de vacina antitetânica, influenza e Hepatite B, os exames laboratoriais e complementares, assim descritos, conforme item 14.7 do Edital 01/2024:

a) Exames comuns a todos os candidatos:
- Hemograma completo - válido por até 3 (três) meses;
- Sumário de Urina - válido por até 3 (três) meses;
- Acuidade Visual - válido por até 6 (seis) meses;
- Fundoscopia - válido por até 6 (seis) meses;
b) Exames específicos para candidatos a todos os cargos com mais de 40 anos de idade:
- Glicemia em jejum - válido por até 3 (três) meses;
- Tonometria (medição da pressão interna do globo ocular) - válido por até 6 (seis) meses.
c) Exame específico para candidatas a todos os cargos com mais de 40 anos de idade do sexo feminino:
- Mamografia - válido por até 12 (doze) meses.
d) Exames específicos para candidatos a todos os cargos com mais de 40 anos de idade do sexo masculino:
- PSA - válido por até 6 (seis) meses

7. A Diretora Geral de Gestão de Pessoas fica autorizada a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório

ANEXO I

CARGO: PAI - TERAPEUTA OCUPACIONAL - SMS - 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASS
MARIANA SILVA LORETO	02525XXXX-XX	2089568	63	32º
PAULO VITOR DE ASSIS VAZ SAMPAIO	05711XXXX-XX	2004098	63	33º
LIA FERNANDES ABSIL	86298XXXX-XX	2015653	63	34º

Diretoria de Gestão de Pessoas, Salvador 02 de outubro de 2026.

LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO DE LAURO
Diretora Geral de Gestão de Pessoas, em exercício

AVISO DE CONVOCAÇÃO POR EXERCÍCIO DE AUTOTUTELA ADMINISTRATIVA

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA, tendo em vista o deferimento do recurso administrativo interposto por meio do processo 139705/2026,** o seguinte candidato, a comparecer à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada na Rua Horácio Cesar, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados à partir do primeiro dia útil após esta publicação, para agendamento da avaliação médica que será **realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato** no endereço citado abaixo.
O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

Caso não haja mais interesse, solicitamos que, mediante declaração escrita e assinada de próprio punho, protocolize na SEMGE o quanto antes sua desistência ao certame.

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CIDADÃO
CARGA HORARIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS	PROCESSO ADMINISTRATIVO
RICARDO JOSÉ DE CARVALHO LIMA	926094916	973.58X.XXX-XX	48,25	465º	139705/2026

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 02 de outubro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

AVISO

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições
RESOLVE:
Tornar sem efeito a publicação do Aviso de Convocação nº 02/2021 - Sub Judice, objeto do Concurso Público, Edital nº 03/2019, publicado no DOM nº 7.945 de 05/03/2021, em cumprimento à decisão prolatada no Processo Judicial nº 8056851-07.2020.8.05.0001.
Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 02 de outubro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO** Nº 136/2026**,** contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Dosiometria para monitoração da dose individual de radiação ionizante recebida pelos profissionais expostos à radiação nas Unidades de Saúde do Município de Salvador/Ba, conforme Termo de Referência**.**
As propostas deverão ser apresentadas em até 03 dias úteis, a partir da veiculação no Diário Oficial do Município de Salvador - BA.
O processo Administrativo nº 17871/2025 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a **josenice.magalhaes@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 02 de outubro de 2026

LUÍZ PAULO FONSECA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 001/2026 SALVADOR CIRCULA - 2ª CHAMADA RESULTADO FINAL DA ETAPA HABILITAÇÃO

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 5/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna público o Resultado Final da Etapa de Habilitação do Edital 001/2026 Salvador Circula - 2ª Chamada.

1. Propostas com documentação completa recebida.

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA
941	VAGNER SANTOS LIMA	TAMBOR SATÉLITE - REVERÊNCIA AO TAMBOR	CATEGORIA I - INDIVIDUAL - NACIONAL E ESTADUAL - R$ 5.000,00
904	NATAN FOX SANTA RITA ARAUJO PEREIRA	NARRATIVAS DE SALVADOR PARA A AMÉRICA LATINA - VENTANA SUR 2026	CATEGORIA I - INDIVIDUAL - INTERNACIONAL - R$ 10.000,00
853	EBERTH VINICIUS LIMA COUTINHO	XL-UM BALÉ CUIR EM VIENA	CATEGORIA I - INDIVIDUAL - INTERNACIONAL - R$ 10.000,00
918	RODRIGO DOS SANTOS	QUILOMBO ATLÂNTICO: TRAVESSIAS AFRO-DIASPÓRICAS E AS FORMAS NEGRAS DE HABITAR BAHIA E ANGOLA	CATEGORIA I - INDIVIDUAL - INTERNACIONAL - R$ 10.000,00
784	30.084.391 ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA	ESCUTAS ENTRE CIDADES	CATEGORIA I - INDIVIDUAL - INTERNACIONAL - R$ 10.000,00
863	DIEGO DOS SANTOS DO NASCIMENTO	CIRCULAÇÃO NACIONAL DA MARCHA TRANS DA BAHIA: INTERCÂMBIO DE METODOLOGIAS CULTURAIS LGBTQIAPN+ NA IV MARSHA TRANS NACIONAL	CATEGORIA II - COLETIVA - NACIONAL E ESTADUAL - R$ 15.000,00
849	ISABELLA ISMILE SANTOS DA SILVA	EI PRETINHA NA CCXP 2026: CIRCULAÇÃO DA PRODUÇÃO ARTÍSTICA AFRO-BRASILEIRA DE SALVADOR NO MAIOR FESTIVAL DE CULTURA POP DO MUNDO	CATEGORIA II - COLETIVA - NACIONAL E ESTADUAL - R$ 15.000,00
966	GUMERCINDO VIEIRA SANTOS	GUIGA DE OGUM	CATEGORIA II - COLETIVA - NACIONAL E ESTADUAL - R$ 15.000,00
992	ADRIANO INAGÊ GOMES CORREIA DOS SANTOS	BOLSA DE FORMAÇÃO EM ROTEIRO	CATEGORIA I - INDIVIDUAL - NACIONAL E ESTADUAL - R$ 5.000,00
774	LÍVIA GÓIS MACHADO SANTOS	NAVEGANDO NAS HISTÓRIAS: JOANA E MARIAS NA INDEPENDÊNCIA DA BAHIA	CATEGORIA I - INDIVIDUAL - NACIONAL E ESTADUAL - R$ 5.000,00
847	MENESON CONCEIÇÃO	MUNHECA - FENOMENOLOGIA DO GESTO E MEMÓRIA DIASPÓRICA (IMERSÃO ARTÍSTICA)	CATEGORIA I - INDIVIDUAL - INTERNACIONAL - R$ 10.000,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA
915	FRANCIS CARDOSO NASCIMENTO	FORMAÇÃO ESCOLA DE CINEMA E TV - CUBA	CATEGORIA I - INDIVIDUAL - INTERNACIONAL - R$ 10.000,00
983	CAMILA GUILERA FERREIRA	MENINAS CONTAM A INDEPENDÊNCIA NO TRISCA FESTIVAL DE ARTE COM CRIANÇA	CATEGORIA II - COLETIVA - NACIONAL E ESTADUAL - R$ 15.000,00
841	TERRITORIO SIRIUS PRODUÇÕES LTDA	SEU BOMFIM E SEBASTIÃO EM CIRCUITO	CATEGORIA II - COLETIVA - NACIONAL E ESTADUAL - R$ 15.000,00
690	ELIALDO BATISTA DOS SANTOS JUNIOR	PROJETO BARRO MULHER - POÉTICAS DA TRAVESSIA \| CONEXÃO PORTUGAL 2026	CATEGORIA II - COLETIVA - INTERNACIONAL - R$ 30.000,00
808	IAIÁ PRODUÇÃO CULTURAL LTDA	CONEXIÓN AIACE: BAHIA ANCESTRAL NA ÍNDIA MILENAR	CATEGORIA II - COLETIVA - INTERNACIONAL - R$ 30.000,00
759	SANKOFA CULTURAL - GALERIA, PRODUÇÃO E GESTÃO LTDA	MEMÓRIAS TRANSATLÂNTICAS: CONEXÕES AMEFRICANAS BRASILCOLÔMBIA	CATEGORIA II - COLETIVA - INTERNACIONAL - R$ 30.000,00
895	JANETE SILVA DE BRITO	O MUSEU É A RUA	CATEGORIA II - COLETIVA - INTERNACIONAL - R$ 30.000,00
967	INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM ARTE	"IDENTIDADE ANCESTRAL: CONEXÃO SALVADOR RIO DE JANEIRO"	. CATEGORIA II - COLETIVA - NACIONAL E ESTADUAL - R$ 15.000,00
807	CARLA ANTELANTE DA CRUZ	INTERCÂMBIO MOVIMENTO CULTURA VIVA COMUNITÁRIA LATINO AMERICANA	CATEGORIA II - COLETIVA - INTERNACIONAL - R$ 30.000,00

2. Proponentes desclassificados por apresentarem documentação incompleta:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	MOTIVO
837	GABRIELA MORBECK GAMA	FORMAÇÃO PARA OPERAÇÃO DE STEADICAM	-O PROPONENTE NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES; - DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO DO NEPOTISMO; NÃO HÁ INFORMAÇÃO DO CPF NO COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA ENVIADO.
991	EDSON TELES DE MENEZES FILHO	PROJETO SABORES ANCESTRAIS	O COMPROVANTE DE ENDEREÇO DOS BENEFICIÁRIOS ESTÁ FORA DA VALIDADE; O COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA ENVIADO NÃO ESTÁ ZERADO.

3. Proponentes desclassificados por não envio de documentos

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA
795	29.971.714 MARCELA BELLAS NUSSBAUMER	GREGÓRIO DE MATOS - POESIA BARROCA E MÚSICA BAIANA	CATEGORIA I - INDIVIDUAL - NACIONAL E ESTADUAL - R$ 5.000,00
989	THIAGO PEREIRA SANTOS	EL CRUCE - TRAVESSIAS ENTRE BRASIL E MÉXICO	CATEGORIA II - COLETIVA - INTERNACIONAL - R$ 30.000,00
780	LUAN SODRÉ DE SOUZA	AFRODIASPÓRICOS	CATEGORIA II - COLETIVA - INTERNACIONAL - R$ 30.000,00

4. Os proponentes devem aguardar convocação no Diário Oficial do Município para realizar a assinatura do Termo de Concessão de Bolsa Cultural.

5. Os proponentes poderão ser convocados a realizar a assinatura do Termo de Concessão de Bolsa Cultural presencialmente, na sede da Fundação Gregório de Mattos, situada na Ladeira da Barroquinha, nº 2, Barroquinha, ao lado do Espaço Cultural da Barroquinha, em datas a serem confirmadas por e-mail.

6. Proponentes que estiverem impossibilitados de realizar a assinatura presencialmente poderão formalizar solicitação por e-mail para serem orientados sobre como proceder.

7. Dúvidas e informações devem ser retiradas através do e-mail:

7.1. salvador.circula@salvador.ba.gov.br

Salvador, 02 de outubro de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

EDITAL 001/2026 SALVADOR CIRCULA - 2ª CHAMADA
RESULTADO FINAL DO EDITAL SALVADOR CIRCULA E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURAL

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 5/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna público o Resultado Final e Convocação para Assinatura do Termo de Concessão de Bolsa Cultural do Edital 001/2026 Salvador Circula - 2ª Chamada.

1. Categoria I - Individual
1.1. Apoio I - Nacional e estadual - R$ 5.000,00.
1.1.1. Ampla concorrência:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
992	ADRIANO INAGÊ GOMES CORREIA DOS SANTOS	BOLSA DE FORMAÇÃO EM ROTEIRO

1.1.2. Pessoas negras (pretas ou pardas):

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
774	LÍVIA GÓIS MACHADO SANTOS	NAVEGANDO NAS HISTÓRIAS: JOANA E MARIAS NA INDEPENDÊNCIA DA BAHIA
941	VAGNER SANTOS LIMA	TAMBOR SATÉLITE - REVERÊNCIA AO TAMBOR

1.2. Apoio II - Internacional - R$ 10.000,00.
1.2.1. Ampla concorrência:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
904	NATAN FOX SANTA RITA ARAUJO PEREIRA	NARRATIVAS DE SALVADOR PARA A AMÉRICA LATINA - VENTANA SUR 2026
847	MENESON CONCEIÇÃO	MUNHECA - FENOMENOLOGIA DO GESTO E MEMÓRIA DIASPÓRICA (IMERSÃO ARTÍSTICA)
853	EBERTH VINICIUS LIMA COUTINHO	XL-UM BALÉ CUIR EM VIENA

1.2.2. Pessoas negras (pretas ou pardas):

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
915	FRANCIS CARDOSO NASCIMENTO	FORMAÇÃO ESCOLA DE CINEMA E TV - CUBA
918	RODRIGO DOS SANTOS	QUILOMBO ATLÂNTICO: TRAVESSIAS AFRO-DIASPÓRICAS E AS FORMAS NEGRAS DE HABITAR BAHIA E ANGOLA
784	30.084.391 ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA	ESCUTAS ENTRE CIDADES

2. Categoria II - Coletiva.
2.1. Apoio I - Nacional e estadual - R$ 15.000,00.
2.1.1. Ampla concorrência:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
863	DIEGO DOS SANTOS DO NASCIMENTO	CIRCULAÇÃO NACIONAL DA MARCHA TRANS DA BAHIA: INTERCÂMBIO DE METODOLOGIAS CULTURAIS LGBTQIAPN+ NA IV MARSHA TRANS NACIONAL
983	CAMILA GUILERA FERREIRA	MENINAS CONTAM A INDEPENDÊNCIA NO TRISCA FESTIVAL DE ARTE COM CRIANÇA

2.1.2. Pessoas negras (pretas ou pardas):

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
841	TERRITORIO SIRIUS PRODUÇÕES LTDA	SEU BOMFIM E SEBASTIÃO EM CIRCUITO
966	GUMERCINDO VIEIRA SANTOS	GUIGA DE OGUM
967	INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM ARTE	"IDENTIDADE ANCESTRAL: CONEXÃO SALVADOR RIO DE JANEIRO"

2.1.3. Pessoas com deficiências - PcD:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
849	ISABELLA ISMILE SANTOS DA SILVA	EI PRETINHA NA CCXP 2026: CIRCULAÇÃO DA PRODUÇÃO ARTÍSTICA AFRO-BRASILEIRA DE SALVADOR NO MAIOR FESTIVAL DE CULTURA POP DO MUNDO

2.2. Apoio II - Internacional - R$ 30.000,00.
2.2.1. Ampla concorrência:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
690	ELIALDO BATISTA DOS SANTOS JUNIOR	PROJETO BARRO MULHER - POÉTICAS DA TRAVESSIA \| CONEXÃO PORTUGAL 2026
807	CARLA ANTELANTE DA CRUZ	INTERCÂMBIO MOVIMENTO CULTURA VIVA COMUNITÁRIA LATINO AMERICANA

2.2.2. Pessoas negras (pretas ou pardas):

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
895	JANETE SILVA DE BRITO	O MUSEU É A RUA
808	IAIÁ PRODUÇÃO CULTURAL LTDA	CONEXIÓN AIACE: BAHIA ANCESTRAL NA ÍNDIA MILENAR
759	SANKOFA CULTURAL - GALERIA, PRODUÇÃO E GESTÃO LTDA	MEMÓRIAS TRANSATLÂNTICAS: CONEXÕES AMEFRICANAS BRASILCOLÔMBIA

3. Os proponentes poderão ser convocados a realizar a assinatura do Termo de Concessão de Bolsa Cultural presencialmente, na sede da Fundação Gregório de Mattos, situada na Ladeira da Barroquinha, nº 2, Barroquinha, ao lado do Espaço Cultural da Barroquinha, em datas a serem confirmadas por e-mail.

4.Proponentes que estiverem impossibilitados de realizar a assinatura presencialmente poderão formalizar solicitação por e-mail para serem orientados sobre como proceder.

5. Dúvidas e informações devem ser retiradas através do e-mail:

5.1. salvador.circula@salvador.ba.gov.br

Salvador, 02 de outubro de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 006/2026

A Secretaria Municipal de Ordem Pública, por intermédio da Assessoria de Planejamento, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá até o dia 09 DE OUTUBRO DE 2026 as cotações para contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes, materiais, acessórios e mão de obra, destinados às motos aquáticas, quadriciclos e carretas reboque utilizadas nas demandas operacionais da SALVAMAR. Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (71) 3202-5452 ou o e-mail atendimento.assep@salvador.ba.gov.br para obtenção das especificações e quantitativo do objeto e esclarecimentos de dúvidas.

Gabinete do Secretário da SEMOP. Salvador, 02 de outubro de 2026.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASTRAM - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES EM TRANSPORTE E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO

Data: 02 de outubro de 2026

Local: Sede da ASTRAM, Boulevard América, 66, Nazaré, Salvador/BA

Convocação: Última chamada às 09h00, conforme publicação no Diário Oficial do Município nº 9.359, de 26 a 28 de setembro de 2026

Pauta: Eleição dos membros da Comissão Permanente de Controle e Avaliação - CPCA do Plano de Saúde da TRANSALVADOR

Abertura e presenças. Ao segundo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, a ASTRAM realizou Assembleia Geral Ordinária dos Servidores da TRANSALVADOR e SEMOB. O Presidente da ASTRAM e Coordenador do SINDSEPS, Judário da Silva Santos, abriu os trabalhos com considerações pertinentes e passou a condução da assembleia ao Vice-Presidente, Sr. Luiz Bahia Neto, que presidiu os trabalhos. Registra-se a presença de: Everaldo Alves de Oliveira Braga, Coordenador Geral do Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS; Gilberto dos Reis Bomfim, Conselheiro da ASTRAM e Coordenador do SINDSEPS; e Marcos Paulo Silva Oliveira, Diretor Financeiro da ASTRAM e Conselheiro do SINDSEPS.

Questão de ordem. O Vice-Presidente informou que, em 30 de setembro de 2026, por volta das 14h55, foi surpreendido por questionamento da ASJUR/TRANSALVADOR, oriundo do Processo Administrativo nº 217376/2026. Esclareceu aos presentes o objeto do processo e suas eventuais implicações, e submeteu aos servidores a decisão de prosseguir ou não com a eleição. Abriu a palavra para dúvidas: quatro servidores apresentaram considerações sobre o tema.

Deliberação sobre o prosseguimento. Colocado em votação, foi aprovado o prosseguimento da eleição da CPCA, por maioria dos presentes, sem nenhum voto contrário e com o registro de duas abstenções.

Esclarecimentos e indicação dos nomes. Foram feitos esclarecimentos sobre as competências da comissão permanente. Foram apresentados os nomes dos interessados em compor a nova comissão e, aberta a palavra para que outros presentes se candidatassem, ninguém se colocou à disposição. Após consulta aos servidores, foram indicados:

Titulares (que, sob a presidência do primeiro, constituirão a CPCA no âmbito da Superintendência de Trânsito de Salvador):
Fernando Cosme da Anunciação Bela - matrícula nº 3103706 (Presidente)
Dagmar Santos de Jesus - matrícula nº 3097295
Diego da Silva Estrela - matrícula nº 3165461
Ivana Maria Santana Pereira - matrícula nº 3165928
Marcia Regina Costa de Castro - matrícula nº 3158749

Suplentes
Antonio Almeida dos Santos - matrícula nº 3069613
Dagmar Genipapeiro Santiago - matrícula nº 3098070
Elizabeth Ferreira de Oliveira - matrícula nº 3023544
Genival Jesus Santos - matrícula nº 3071217
José da Conceição Batista dos Reis - matrícula nº 3027369

Deliberação dos nomes. Colocados em deliberação, os nomes foram aprovados por unanimidade pelos presentes, sem nenhum voto contrário e sem abstenções.

Encerramento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Ordinária às 12h18.

Salvador, 02 de outubro de 2026.

JUDARIO DA SILVA SANTOS
Presidente da ASTRAM e Coordenador do SINDSEPS

LUIZ BAHIA NETO
Vice-Presidente da ASTRAM

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
João Felipe de Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.